



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 79

DISTRITO FEDERAL

SÁBADO, 21 DE JUNHO DE 1958

## CONGRESSO NACIONAL

### Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 10 de julho próximo, às 15 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do voto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.217, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 74, de 1958, no Senado Federal) que fixa os efetivos dos oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra e dá outras providências.

Senado Federal, em 13 de junho de 1958

Senador Apolônio Salles

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de voto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 10 de julho próximo, às 15 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, sem prejuízo da matéria constante de outra convocação anteriormente feita, conhecerem do voto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.036, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 27, de 1958, no Senado Federal) que inclui nas funções de extranumerário mensalista das tabelas únicas do Ministério da Marinha os professores do Colégio Naval, dos Centros de Instrução das Escolas de Aprendizes Marinheiros e Escolas Técnicas Profissionais, e dá outras providências.

Senado Federal, em 20 de junho de 1958.

Senador Cunha Mello

1.º Secretário, no exercício da Presidência

## SENADO FEDERAL

### Mesa

Presidente — João Góspert (Vice-Presidente da República).  
Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.  
1.º Secretário — Senador Cunha Mello.  
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.  
3.º Secretário — Senador Victorino Freire.  
4.º Secretário — Senador Domingos Velasco.  
1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.  
2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

### Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller.  
Vice-Líder: Gaspar Veloso.  
Lima Guimarães.  
Gilberto Marinho.

### Da Minoria

Líder João Villasboas.  
Vice-Líder: Rui Palmeira.

### Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO  
Líder: Filinto Müller.  
Vice-Líder: Lameira Bittencourt.  
DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO  
Líder: Lima Guimarães.  
Vice-Líder: Mourão Vieira.  
Sául Ramos.

### DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.  
Vice-Líder: Rui Palmeira.  
DO PARTIDO REPUBLICANO  
Líder: Atílio Vivacqua.  
DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA  
Líder: Kerginaldo Cavalcanti.  
Vice-Líder: Lino de Mattos.  
DO PARTIDO LIBERTADORES  
Líder: Novais Filho.

### Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.  
Cunha Mello.  
Freitas Cavalcanti.  
Victorino Freire.  
Domingos Velasco.  
Mathias Olympio.  
Prisco dos Santos.  
Secretário, Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

### Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.  
Daniel Krieger — Vice-Presidente.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares.  
Gaspar Veloso (1).  
Ruy Carneiro.  
Argemiro de Figueiredo.  
Lima Guimarães.  
Rui Palmeira.  
Atílio Vivacqua.  
Lineu Prestes.  
(1) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt.  
Secretário — Odeneus Gonçalves Leite.  
Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

### Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.  
Fernandes Távora — Vice-Presidente  
Alô Guimarães.  
Mendonça Clark.  
Lima Teixeira (1).  
Alencastro Guimarães.  
Argemiro de Figueiredo.  
Juracy Magalhães.  
Lineu Prestes.  
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Neves da Rocha.  
Secretário: Illy Rodrigues Alves.  
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

### Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.  
Públio de Mello — Vice-Presidente.  
Nelson Firmino.  
Mem de Sa.  
Sául Ramos.  
Ezequias da Rocha.  
Reginaldo Fernandes.  
Secretária — Diva Gallotti.  
Reuniões — Sextas-feiras às 15,30 horas.

### Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.  
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.  
Lameira Bittencourt.  
Ary Vianna.  
Lima Guimarães.  
Onofre Gomes (1).  
Paulo Fernandes.  
Carlos Lindenberg.  
Mathias Olympio.  
Fausto Cabral.  
Daniel Krieger (2).  
Juracy Magalhães.  
Júlio Leite.

Othon Mäder.  
Lino de Mattos.  
Novais Filho.  
Antônio Mourão Andrade  
Suplentes

Gaspar Veloso.  
Otaclílio Jurema.  
Mourão Vieira.  
Atílio Vivacqua.  
Lineu Prestes.  
Mem de Sa.  
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.  
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Rui Palmeira.  
Secretário: Renato de Almada Charron.  
Reuniões: Sextas-feiras, às 10 e 30 horas.

### Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.  
2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.  
3 — Púlio de Mello.  
4 — Rui Palmeira.  
5 — Sául Ramos (2).  
(\*) Substituído interinamente pelo Senador Júlio Leite.  
(\*\*) Substituído, interinamente, pelo Senador Mourão Vieira.  
Secretaria — Cecília de Rezende Martins.  
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

### Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.  
Bernardes Filho — Vice-Presidente.  
Georgino Avelino.  
Gilberto Marinho.  
Benedito Valadares.

Lourival Fontes.  
Gomes de Oliveira.  
Rui Palmeira.  
Moura Andrade.  
Secretário: J. B. Castelo Branco.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

### Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.  
Alô Guimarães — Vice-Presidente.  
Pedro Ludovico.  
Ezequias da Rocha.  
Vivaldo Lima.  
Secretária — Diva Galletti.  
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

### Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente (\*\*).  
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.  
Lameira Bittencourt.  
Príncipe Beck.  
Lino de Mattos.  
Waldemar Santos.  
Sylvio Curvo.  
João Arruda.  
Arlindo Rodrigues (\*).  
(\*): Substituído temporariamente pelo Senador Gomes de Oliveira.  
(\*\*): Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.  
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.  
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

### Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.  
Caiado de Castro — Vice-Presidente.  
Pedro Ludovico.  
Sá Tinoco.  
Alencastro Guimarães.  
Sylvio Curvo.  
Jorge Maynard.  
Secretária: Romilda Duarte.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

### Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.  
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.  
Ari Viana.  
Nelson Firmino.  
Caiado de Castro.  
Neves da Rocha.  
Mem de Sá.  
Secretária: Ily Rodrigues Alves.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

### De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.  
Neves da Rocha — Vice-Presidente.  
Waldemar Santos.  
Coimbra Bueno.  
Novais Filho.

Secretária: Maria Cherubina Costa.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

### Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil  
José Villasboas — Presidente.  
Georgino Avelino — Vice-Presidente.  
Atílio Vivacqua — Relator.  
Felinto Müller.  
Secretário: José da Silva Lisboa.  
Quartas-feiras.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

#### ASSINATURAS

##### REPARTIÇÕES E PARTICULARIDADES

##### Capital e Interior

Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 19,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00

##### Exterior

Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00
-----------	-------------	-----------	-------------

##### FUNCIONARIOS

##### Capital e Interior

Semestre .....	Cr\$ 19,00	Semestre .....	Cr\$ 19,00
Ano .....	Cr\$ 76,00	Ano .....	Cr\$ 76,00

##### Exterior

Ano .....	Cr\$ 108,00
-----------	-------------

— Exceituadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

### Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.  
Mem de Sá — Vice-Presidente.  
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.

Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.  
Lameira Bittencourt.

Francisco Arruda — Secretário.

#### De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.  
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.  
Alberto Pasqualini. (1)  
Lino de Mattos.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Príncipe Beck.  
Reuniões — Quintas-feiras.  
Secretário — Sebastião Veiga.

### Consolidação das Leis do Trabalho

#### Senadores

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro.

Argemiro de Figueiredo.

Kerginaldo Cavalcanti.

Othon Mäder.

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.

Aarão Steinbruch — Relator Geral.

Tarsio Dutra.

Jefferson Aguiar.

Cunha Mello — Presidente.

Moura Fernandes.

Lúcio Gois.

Silvio Sanson.

Lourival de Almeida.

Raimundo Brito.

### Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.

2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.

3 — Atílio Vivacqua.

4 — Jorge Maynard.

5 — Lima Teixeira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

### Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2

Atílio Vivacqua — Presidente.

Lima Guimarães — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Ruy Carneiro.

Saulo Ramos.

Gaspar Velloso.

Lourival Fontes.

Caiado de Castro.

Argemiro de Figueiredo.

Álvaro Adolfo.

Alô Guimarães.

Mem de Sá.

João Villasboas.

Daniel Krieger.

Sá Tinoco.

Lino de Mattos.

### Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lacerda — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.  
Afonso Arinos — Relator.  
Bilac Pinto.  
Batista Ramos.  
Arnaldo Cerdeira.  
Felinto Müller.  
Ary Viana.  
Cunha Mello.  
Coimbra Bueno.  
Juracy Magalhães.  
Bernardes Filho.  
Secretários: Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

### Atas das Comissões

#### Comissão de Redação

14.1 REUNIÃO EM 20 DE JUNHO DE 1958

(Extraordinária)

As quinze horas e cinco minutos, do dia vinte de junho, do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na Sala das Comissões, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Púlio de Melo, Presidente Eventual, achando-se presentes os Srs. Senadores Júlio Leite e Rui Palmeira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Sebastião Archer e Mourão Vieira.

E' lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Júlio Leite oferecendo a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1958, que isenta da taxa de contribuição devidência para os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, as entidades de fins filantrópicos, reconhecidas como de utilidade pública, cujas Diretorias não percebem remuneração.

As quinze horas e vinte minutos, esgotada a matéria constante da pauta, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### Comissão de Relações Exteriores

ATA DA 3.ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 1958

Sob a presidência eventual do Sr. Lourival Fontes, presentes os Senadores Benedito Valladares, Gilberto Marinho, Hui Palmeira e Gomes de Oliveira, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

O Sr. Benedito Valladares apresenta parecer favorável ao Requerimento n.º 249, de 1958, em que o Sr. Novais Filho solicita autorização para tomar parte da delegação do Brasil à Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, J. B. Castelão Branco, Secretário a presente ata que, uma vez assinada pelo Sr. Presidente.

### Comissão Especial para verificar as consequências da Seca do Nordeste

(ATA DA 2.ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 1958. AS 15,30 HORAS)

Sob a presidência do Senador Lima Guimarães, Presidente, presentes os Senadores Lino de Mattos, Reginaldo Fernandes, Lima Guimarães e Anônimo Salles, reúne-se a Comissão Especial para verificar as consequências da Seca no Nordeste.

O Sr. Presidente dispensa a leitura da ata da reunião anterior.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente comunica que acham-se presentes, os Srs. Dinarte Mariz, Go-

Vernador do Rio Grande do Norte. Sr. Monteiro Filho, representante do Gabinete Civil da Presidência da República, Dr. Obregon de Carvalho, do Grupo de Trabalho para Desenvolvimento do Nordeste, Dr. Aloisio Afonso Campos, Diretor do Grupo Executivo de Trabalho para Desenvolvimento do Nordeste, Mr. G. Nunn, representante da ONU junto ao Grupo de Desenvolvimento do Nordeste, Doutor Flamarion Costa, representante do Departamento Nacional da Criança, Don Elizeu Simões Mendes, Bispo de Mossoró (RGN), Dr. Luiz Alves da Guarda, representante do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas e Dr. Diego de Gaspar, representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, todos pela Comissão convocados, para se manifestarem sobre as providências que estão sendo tomadas para o amparo às populações flageladas.

E' concedida a palavra ao Senador Lino de Mattos e a outros membros presentes, conforme notas taquigráficas que se seguem:

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, gostaria de que aqui estivesse o representante do Ministério da Fazenda. Entretanto encontra-se entre nós o representante do Gabinete Civil da Presidência da República, que poderá conhecer o assunto e sóbre o mesmo se pronunciar.

Um dos fatos que mais nos impressionaram foi a denúncia que recebemos, segundo a qual os fornecedores do Nordeste estariam cobrando dos flagelados vinte por cento sobre os salários diários.

A princípio não quisemos acreditar no fato, mas, no Ceará, se não me enganha a memória, na cidade de Iguatu, e, posteriormente, na Paraíba, na cidade de Souza, abordamos alguns trabalhadores, e eles, na presença de elementos do Departamento Nacional de Obras Contra as Sècas e dos próprios fornecedores, afirmaram que a informação era verídica.

O salário que o Governo paga aos flagelados é de quarenta cruzeiros diários. Ao final de cada semana, porém, recebem elos dos fornecedores uma cadernetinha com vale de trinta e dois, e não de quarenta cruzeiros, sofrendo, assim, um desconto de 20%. Com este vale, vão ao armazém, ao fornecedor e de lá retiram trinta e dois cruzeiros de mercadorias. Constatamos fatos dolorosos — tendo necessidade de comprar remédios e como os fornecidos não os possuem, fazem então os trabalhadores a seguinte transação: recebem por um dia de trabalho, quarenta cruzeiros, mas cujo vale é de trinta e dois cruzeiros. Com este vale vão ao fornecedor e adquirem as mercadorias que mais facilmente podem render aos companheiros. Chegam a render as mercadorias até por 19, 15 ou 20 cruzeiros. Dizem que é para comprar remédio com esse dinheiro, mas pode ser bem para "pinga".

Desgraçadamente trata-se de um verdadeiro. Naturalmente a responsabilidade do Poder Público se liga exclusivamente nisto: entendem os representantes governamentais, na região, que se o Governo entregar de imediato as verbas destinadas o combate à sèca em dinheiro e em espécie, de sorte a ser possível o pagamento dos trabalhadores semanalmente, isto viria a dar aqueles a possibilidade de comprar onde bem entenderem.

Portanto, a única providência do Governo será esta: apressar a release do dinheiro. Toda a arguição do fornecedor é a de que arriscam com uma demora muito grande para receberem o dinheiro.

Naturalmente, baseiam-se na experiência do passado. Conta-se até que fornecedores esperaram dez a quin-

ze anos para receberem o seu dinheiro. Daí por que cobram estes juros excepcionais de 20% ao dia. Aliás, esta providência já foi tomada no Rio Grande do Norte, onde não há mais fornecedores nem há exploração.

O SR. DINARTE MARIZ — Exatamente. O Poder Público ficou responsável pelo fornecimento; o DNOCS fornece batalhão por batalhão, o DNER ao DNER, evitando-se assim a exploração dos barracões. Isto está sendo feito através dos fornecedores da COAP.

O SR. APOLONIO SALLES — Lá em Pernambuco, no trecho em que o dinheiro chegou, o pagamento está sendo feito racionalmente. Se a feira local é quarta-feira, o pagamento é feito na terça-feira, possibilitando que os trabalhadores façam compras na feira. Agora, no Ceará, como em Iguatu ou em Sobral, onde as frentes de trabalhadores são enormes, atingindo às vezes a duzentos ou trezentos mil homens, não houve questões, apesar de termos sido advertidos para ver coisas que não estavam certas. De modo que a minha impressão é que a questão é com o Ministério da Fazenda. Ainda antenitem, conversava, na recepção no Copacabana, com o Sr. Presidente da República. Perguntei a V. Ex.<sup>a</sup> sobre a situação e mostrei a sua disposição de mandar o dinheiro para lá, o que seria a única salvação, porque com o dinheiro não haverá a burda das vales. Todos temos boa vontade para a solução dessa crise.

O SR. DINARTE MARIZ — Minha opinião é a de que só temos um caminho, no momento: conseguir da Presidência da República a remessa imediata de uma mensagem ao Congresso, pedindo autorização para a abertura de novo crédito, porque o que a União já deve no Nordeste está acima do crédito autorizado.

O SR. APOLONIO SALLES — Já está acima dos dois bilhões de cruzeiros?

O SR. DINARTE MARIZ — Sim, a União já deve mais de dois bilhões de cruzeiros. Asseguro a V. Ex.<sup>a</sup> que mantive palestra com um membro do Tribunal de Contas e este me informou que o Tribunal não está disposto a registrar o crédito como o Presidente pediu, mas que só o fará se vier do Congresso. Da maneira que a demora do envio da Mensagem fará com que cheguemos, amanhã, a uma crise desastrosa, pior do que a que estamos vivendo.

Tivemos uma reunião para estudar a situação dos trabalhadores nos quatro Estados assolados pela sèca e constatamos que esses trabalhadores vão a cerca de quinhentos mil. A União está gastando, assim, nunca menos de vinte milhões de cruzeiros diários.

O SR. LINO DE MATTOS — São, portanto, seiscentos milhões de cruzeiros por mês.

O SR. DINARTE MARIZ — No Rio Grande do Norte tivemos oitenta mil homens trabalhando, mas hoje temos apenas sessenta mil, mas não menos. De maneira que diminuiu um pouco, mas, para o futuro, aumentará.

O SR. APOLONIO SALLES — No Ceará tem diminuído.

O SR. DINARTE MARIZ — Nas zonas assoladas pela sèca?

O SR. APOLONIO SALLES — Mesmo nas zonas sem chuvas.

O SR. DINARTE MARIZ — Recebi reclamações de três municípios, pedindo abertura de frentes novas. O que devemos objetivar é a impor-

tância do dinheiro. Tudo gira em torno dele. Há necessidade de o Governo enviar mensagem imediata ao Congresso para a abertura de novo crédito, no mínimo de quatro bilhões de cruzeiros, porque esta sèca deve custar à Nação nunca menos de dez bilhões e até agora só foi aberto o crédito de dois bilhões e pouco. Portanto, temos que caminhar com o dinheiro na frente, porque se chegar atrasado, nunca chegaria.

O SR. APOLONIO SALLES — Aliás, não foram só dois bilhões de cruzeiros, se considerarmos outras verbas que foram liberadas.

O SR. DINARTE MARIZ — Mas não podemos tomar em consideração estas verbas.

O SR. APOLONIO SALLES — Peço licença para ler o seguinte telegrama, a mim dirigido, que escarcece esta parte:

"Em virtude da existência da verba de dez milhões de cruzeiros, constante do Projeto do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, destinada à construção da Rodovia Tabira-São José do Egito, a capacidade do empréstimo de três mil homens e como a dita verba ou Projeto tenha sofrido revisão de cinqüenta por cento, prejudicando dessarte mil e quinhentos operários, dos dois referidos Municípios, vimos formular um apelo a V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de defender, perante o Exm<sup>r</sup>. Sr. Presidente da República e do Sr. Ministro de Viação e Obras Públicas, no sentido de reiniciar a prelada verba, destinada aos mais legítimos interesses e necessidades do povo flagelado do pobre sertão. Cordiais saudações. (a) Pedro Pires."

O SR. LINO DE MATTOS — Dez milhões de cruzeiros representariam meio dia de serviço!

O SR. APOLONIO SALLES — Há, portanto, verbas aproveitáveis, que somada aos dois bilhões de cruzeiros autorizados, perfazem quatro bilhões. Não estou-me opondo, absolutamente, a abertura de novos créditos. Penso que se os deve abrir.

O SR. DINARTE MARIZ — Se o dinheiro não for necessário não tem importância, não será utilizado. Sabemos, entretanto, que agora é necessário; a União deve mais do que os créditos abertos.

O SR. LUIZ ALVES DA GUARDA — Não só esses créditos não chegaram, como também os normais orçamentários não chegaram. Não se trata, porém, apenas do problema do dinheiro, temos que amenizar a situação do campo com a educação daquela gente. O dinheiro só não ajuda.

O SR. DINARTE MARIZ — A que região refere-se V. Ex.<sup>a</sup>?

O SR. LUIZ ALVEZ DA GUARDA — A do Nordeste.

O SR. DINARTE MARIZ — Ouvi do Sr. Presidente da República que as verbas para o Nordeste estavam liberadas.

O SR. APOLONIO SALLES — Liberadas estão mas, ainda, lá não chegaram. Pergunto ao Sr. Governador, Dinarte Mariz se houve alguma reclamação no seu Estado? Recursos não temos. O DNOCS não tem recursos. Em Pernambuco não temos. Estamos nos mantendo através das cooperativas que lá possuímos. As verbas, de fato, estão liberadas, mas lá não chegaram.

O SR. LINO DE MATTOS — No Ceará o dinheiro não chegou.

O SR. DINARTE MARIZ — Temos reuniões beneficiadas. Pernambuco, por exemplo, não tem sèca. Este com quinze mil homens trabalhando enquanto que no Rio Grande do Norte — com a quinta parte da popula-

ção de Pernambuco — está com setenta mil.

O SR. APOLONIO SALLES — Não estou fazendo comparação, mesmo porque, se abrissemos uma frente em Pernambuco, não teríamos setenta, mas cem mil homens.

O SR. DINARTE MARIZ — Se não tivéssemos, no Rio Grande do Norte, necessidade do serviço assistencial, não estaria aqui presente.

O SR. APOLONIO SALLES — Não estou analisando, mas dizendo, apenas que Pernambuco tem uma frente não de dez a quinze mil homens, mas teríamos, aberta uma frente, cem mil. Pelo fato de não termos aberto uma frente, não quer dizer que não temos sèca.

O SR. DINARTE MARIZ — Essas frentes são obrigatórias e temos ainda reclamações de muitas outras.

O SR. LIMA GUIMARÃES — (Presidente) — Temos outro problema de real importância. Tive oportunidade de observar pessoalmente a sèca e o estado de penúria de viúvas, incapazes e crianças. Nas frentes de serviço, encontramos uma solução razoável, aproximada para tais casos, em que se dava às crianças certos serviços para executarem pagando-lhes meia diária; às mulheres, igualmente, determinadas tarefas. Isto vinha amenizar a penúria em que se encontravam.

Quanto ao caso das crianças pedirei ao representante do Departamento Nacional da Criança para focalizar o problema e ver se podemos contar com algo do seu Departamento, para o bem estar desses pequenos brasileiros do Nordeste. Durante o tempo em que lá estivemos, foi proibido o ingresso dos mesmos ao Serviço. Aboliram, igualmente, a colaboração das mulheres, o que tornou a miséria ainda maior. É possível que a esta hora, já se tenha restabelecido a admissão de menores ao serviço, com idade inferior a 14 anos; alias, idade mínima admitida pelas nossas leis trabalhistas é 14 anos; a situação todavia exige quebra de obediência à lei.

Este um ponto de vista que merece a atenção de todos nós no sentido de procurar-se a maneira de solucionar o problema, a meu ver um dos mais graves da realidade nordestina.

Os senhores que conhecem bem a situação, sobretudo o representante do Departamento Nacional da Criança, seriam capazes de solucionar o problema. Pediria, pois, ao Sr. Flamarion Costa sugerisse algo neste sentido.

O SR. FLAMARION COSTA — Sr. Presidente, esta é segunda vez que participo da reunião desta Assembleia. Na semana passada fui representante da LBA; hoje do Departamento Nacional da Criança. Como o nobre Senador Lima Guimarães referiu-se ao nosso Departamento, quero dizer que o mesmo encontra-se em situação de dificuldade financeira. Os recursos que temos para atendimento da Instituição, principalmente no Norte e Nordeste do País, foram cortados, este ano, num total de 64 milhões de cruzeiros. Estamos, portanto, sem verba para atendimento pronto e para medidas energéticas de emergência. Há cerca de vinte dias fui ao Nordeste em missão do próprio Departamento e da LBA. Estive no Ceará, no Rio Grande do Norte, na Paraíba e Pernambuco.

In�elizmente, por motivo de saúde, não pude chegar ao Piauí. Acompanhado de 12 assistentes sociais, tive uma visita completa da situação da sèca e do flagelo que atingia mais às crianças. No Estado do Ceará, minha impressão foi dolorosa e muito viva quanto ao drama que é o enxecamento de todos.

Como não dispomos de grandes recursos próprios, de acordo com a FIBA, organizamos um plano alimentar com a FISI. Valemo-nos desse acordo para dotações suplementares de leite a serem distribuídos nos Estados, obedecendo não só a um programa normal, mas ainda durante o período da seca.

Assim, os Estados beneficiados a partir de 1º de Julho do corrente ano são:

PLANO ALIMENTAR D.N. Cr. — F.I.S.I. — 1958  
Programa Normal

ESTADOS	Beneficiários		Leite necessário (Kg)	
	Lact. Gest. Nutrizes	Pré-escolar 2-4 anos	Lact. Gest. Nutrizes	Pré-escolares
Piauí .....	15.000	5.000	388.340	44.000
Ceará .....	36.000	15.000	717.552	162.000
Rio Grande do Norte .....	22.000	6.000	478.368	64.800
Paraíba .....	16.000	8.000	322.536	86.400
Pernambuco .....	36.000	20.000	717.552	216.000
<b>TOTAL .....</b>	<b>125.000</b>	<b>54.000</b>	<b>2.588.348</b>	<b>573.200</b>

Quando se instalou a seca o FIST e o DNC concordaram em fornecer do programa normal as cotas abaixo:

Ceará:

DEC — 80 toneladas (cota de um mês).

DNOCS — 100 tambores, para os postos de emergência já em funcionamento.

Rio Grande do Norte:

DEC — 80 toneladas (cota de um mês).

Paraíba:

DEC — 30 toneladas (cota de um mês).

Pernambuco:

DEC — 60 a 70 toneladas (cota de um mês).

Considerando a gravidade da situação e a boa vontade da Chefia da Missão, pleiteamos cotas suplementares para os Estados mencionados.

Chamado por duas vezes ao gabinete do Sr. Ministro da Saúde, expusemos o assunto em tela, confirmando S. Ex.º em Aviso à Missão, a solicitação dessas cotas, assim especificadas:

"Ceará, para mais 34.000 beneficiários 1.440.000 libras; Rio Grande do Norte para mais 22.000 beneficiários 900.000 libras; Paraíba, para mais 8.000 beneficiários 300.000 libras; Pernambuco, para mais 14.000 beneficiários 700.000 libras. Total 3.340.000 libras."

As cotas supra já foram programadas e estão sendo recebidas para 10 meses.

Já se encontra na cidade de Tutóia, no Maranhão, 70 toneladas de leite destinadas ao Piauí, e chegarão mais 200 toneladas dentro de poucos dias.

O Estado de Pernambuco, por exemplo, ficará com um aquota normal para atendimento de 68.000 beneficiários, entre mães, gestantes, nutrizes e crianças até a idade pré-escolar.

Era esta a cooperação do Departamento. Não satisfeito ainda de que esse entendimento fosse estabelecido, apenas, com autoridades estaduais tivemos contato, então, com outras autoridades da Federação e outros órgãos como o DNOCS, o DNER, o Batalhão de Engenharia, o DER e os próprios Bispos das Igrejas Católicas.

Das quotas complementares citadas, fizemos uma distribuição a estes diferentes órgãos que tinham gente de trabalho com capacidade para atender às mães, crianças, esposas ou filhos dos possíveis trabalhadores. Não obstante isso, quando soubermos que os menores de 14 anos e as mulheres haviam sido dispensados, apelamos para que fôssem readmitidos, para melhor ajuda às famílias.

Não tendo recursos para o atendimento, o Departamento tomou essas providências e o DNOCS prontamente aquiesceu. Estamos enviando quotas de leite para todos os Estados, para abastecimento normal durante 10 meses. Novas quotas devem chegar em agosto próximo, estendendo-se esse programa até à Bahia.

Faço um apelo especial para que no ano vindouro o Departamento possa contar com a verba de 64 milhões e 500 mil cruzeiros, que foi cortada, e este seria o momento oportuno para ser aplicada em uma determinada região.

Quando estive em Pernambuco, tomei parte em uma reunião de trabalhadores na qual estavam presentes dois deputados. O assunto foi discutido exaustivamente até às duas horas da madrugada. A própria bancada de Pernambuco prometeu que no ano vindouro envidaria esforços para que o Departamento Nacional da Criança, destinado ao amparo e desenvolvimento físico da criança, especificamente no Nordeste, fosse melhorado em tempo oportuno.

O SR. APOLÔNIO SALLÉS — Posso dar meu testemunho. Quando che-

gamos à trágica e dramática hospedaria de Fortaleza estávam distribuindo a merenda às crianças e fornecendo leite FISI em abundância.

O SR. FLAMARION COSTA — Infelizmente, há, ainda, o problema da educação do povo. Multas mães, por exemplo, tinham a impressão de que

não deveriam dar leite em pé às crianças porque as mesmas estavam habituadas ao leite de vaca e de cabra. Tivemos que organizar um programa de trabalho na Hospedaria Getúlio Vargas.

O SR. APOLÔNIO SALLÉS — Verificamos que a alimentação na Hospedaria Getúlio Vargas era suficiente. Faltava, apenas, espaço, organização e eliminação dos exploradores. Tanto assim que um dos Diretores, por experiência, fechou o recinto, proibindo a entrada de pessoas estranhas e, de um dia para outro, sobraram 1.200 refeições. Verificou-se, assim que, entre os verdadeiros necessitados, havia os exploradores de sempre.

O SR. PRESIDENTE — Há uma consideração a fazer. O necessário é o alimento, a maneira de suprir a miséria daquela gente. Se realmente o Departamento Nacional da Criança e a Legião Brasileira de Assistência não dispõem de número suficiente para atender a todos, desta verba que vamos pleitear, uma parte deve ser dada a esse Departamento, a fim de que possa canalizar para aquela região o leite necessário.

DOM ELÍZEU SIMÕES MENDES (Bispo de Mossoró — RGN) — Segundo estou informado, e conforme declaração do próprio Sr. Flamarion Costa, a Legião Brasileira de Assistência deveria receber do Ministério da Fazenda, uma verba de 100 milhões de cruzeiros a que tem direito. Já houve providência por parte do Senhor Presidente da República nesse sentido. A Legião Brasileira de Assistência, entretanto, não pôde cumprir a tarefa que lhe incumbia por não ter sido feito o pagamento. Assim deve ser providenciado o recebimento dessa verba e, também, uma dotação que tenha efeito complementar para o desenvolvimento do programa do Departamento.

O SR. INO LDE MATTOS — Tenho para mim que a solução seria o Sr. Presidente da República avocar para o seu Gabinete essas provisões todas. Segundo nos declarou

Dom Elízeu Simões Mendes, o Senhor Presidente da República já deu ordens para a remessa de 100 milhões de cruzeiros; entretanto, a Legião Brasileira de Assistência não recebeu a importância. Sabemos, igualmente, que o Chefe da Nação deu ordens ao Sr. Ministro da Fazenda para que esse crédito extraordinário, mesmo orçamentário, não sofresse atraso e fosse encaminhado imediatamente para a Legião, a fim de evitar exploração. O que verificamos no Nordeste é que esse dinheiro não chegou ou chega irregularmente. Por exemplo: o Departamento de Obras Contra as Secas de Pernambuco recebeu o dinheiro; o do Rio Grande do Norte ainda não; o DNOCS e o DNER está havendo certo descontrole. Se o Presidente da República avocasse, para o seu gabinete essa atribuição e designasse um elemento do mesmo para coordenador geral de todas estas providências, sanaria tudo. Verificamos a existência de serviços organizados portanto, não podemos cometer a injustiça de negar a organização dos mesmos. Na ocasião em que lá estivemos eram 450.000 trabalhadores, sendo 300 mil nas frentes de trabalho do DNOS e 150 mil nas do DNER. O trabalho, portanto, está organizado.

Esse empreendimento, como disse da tribuna, não é um trabalho eficiente.

ciente e compensador para os cofres públicos, porque essa gente não está organizada para construir estradas de rodagem ou outra qualquer coisa. Não possui ferramentas adequadas, máquinas etc. Este trabalho tem o sentido de assistência social, para não lhes dar a impressão de que vivem de esmolas. Foi uma solução digna de aplausos. Não importa o que estejam fazendo se o trabalho é produtivo ou não. De qualquer maneira é um trabalho, que lhes dá a sensação de que não estão vivendo da misericórdia alheia. É uma solução. Os exploradores, entretanto, utilizam-se do atraso na remessa do dinheiro e, sob o pretexto de que não sabem quando vão receber, começam a vender a mercadoria mais cara. Aí começa a exploração e o trabalhador, não sabendo que é explorado. De um momento para outro pode sair um a-revolta muito natural, pois, tudo tem limite, embora o passo seja pacato.

Procuramos suscitar a opinião dos trabalhadores, na zona do Sóuza. Inicialmente titubearam ao nos dar as informações, mas acabaram sabendo que, embora devessem perceber 40 cruzeiros, na realidade só lhes chegam às mãos 32 cruzeiros. Examinando a cederneta de um desses trabalhadores ficamos estarrecidos com os apertamentos assentados: do dia 3 ao dia 28 de maio, o trabalhador já dispendera Cr\$ 1.080,00 em farinha, feijão, arroz, rapadura e café. Quer dizer, em menos de um mês, quando ele só percebeu Cr\$ 40,00, isto é, Cr\$ 32,00.

Esta a minha sugestão, pois o INIC está ausente em toda a parte. Temos convocado o representante dessa entidade várias vezes, mas como acontece hoje, não tem comparecido. A nossa atuação neste assunto é apenas fazer recomendações, que devem ser objetivas, eficientes.

Uma delas é o Presidente da República chamar a si a questão. Não quero jogar essa responsabilidade no nosso amigo Dr. Monteiro Filho. É apenas um exemplo. O problema se resume em dinheiro. Por exemplo: a Legião Brasileira de Assistência é uma organização de assistência social que tem possibilidades para tomar conta, em todos os municípios, dos inválidos da região. Mas para isso, é preciso que disponha de dinheiro. Entretanto, não tem recursos específicos, a não ser para essa finalidade. Não pode, portanto, desviar qualquer quantia. Precisa, assim de uma suplementação também específica, para poder atender aos flagelados. Esta a providência.

Outra, que pedimos e reiteramos na reunião passada é a de fazer voltar os menores ao trabalho. Fixemos esse apelo ao Presidente da República e S. Ex.<sup>a</sup> nos respondeu que iria levá-lo em consideração. Tenho, porém, recebido vários telegramas, inclusive do Senador Otacílio Jurema, informando-nos de que não fomos atendidos. As crianças continuam sem trabalho. E' providêcia que o Senhor Presidente da República pode tomar imediatamente, porque quem sustenta quatrocentos e cinquenta mil flagelados pode sustentar quinhentos mil, ou um pouco mais, pois as crianças vão receber, apenas, vinte cruzeiros por dia. Tem essa medida duas finalidades: melhorar a situação fi-

nансiera da família e evitar que as crianças fiquem revoltadas. Nós sentimos que os moleques dispensados ficaram zangados e revoltados. É doloroso para o nosso sentimento de humanidade ver crianças de dez ou doze anos, com espírito de revolta contra o Governo, por lhes tirar possibilidade de alimentação; e com isso vai-se formando uma mentalidade infantil cheia de revolta. O Presidente da República, com um telefonema, poderá evitar essa situação.

O SR. ALOYSIO CAMPOS — (Diretor do Grupo Executivo de Trabalho para Desenvolvimento do Nordeste) A providência, realmente, mais acertada é a do coordenador de emergência.

O SR. LINO DE MATTOS — Creio que ninguém melhor que uma pessoa do Gabinete do Presidente da República para ser o seu delegado especial.

O SR. MONTEIRO FILHO — Minha presença aqui não é como representante do Sr. Presidente da República, nem com o fito de levar a S. Ex.<sup>a</sup> as sugestões aventadas. Vim como coordenador do Projeto de Campina Grande, inclusive, não estou inteirado das dificuldades do Serviço de Assistência aos Flagelados. Não sou, portanto, a pessoa indicada para cuidar do caso junto ao Presidente da República.

O SR. LIMA GUIMARAES — Como V. Exa. entretanto, pretende ao Gabinete Civil da Presidência da República, nós o nomeamos missionário dos flagelados, junto ao Palácio do Catete.

O SR. MONTEIRO FILHO — Sou apenas Diretor do Grujo de Desenvolvimento do Nordeste, que faz parte do Planejamento Regional.

O SR. LINO DE MATTOS — V. Ex.<sup>a</sup> está na mesma situação que os outros, porque, sem dinheiro, que poderá fazer?

O SR. LIMA GUIMARAES — E se formássemos uma comissão, com membros também da Câmara dos Deputados?

O SR. LINO DE MATTOS — A Comissão deverá ser apenas de senadores, porque os deputados já deram a missão como encerrada. Nós é que somos mais impertinentes. E também porque, já houve o comentário de que os senadores vão àquela região para tomar champagne, e banquetear-se à custa dos cofres públicos.

O SR. MONTEIRO FILHO — Posso assegurar que o Sr. Presidente da República tem boa vontade e dispõe um esforço imenso no sentido de atender a todas as sugestões. Mas encontramos a mesma dificuldade que nós outros, temos dentro do próprio Gabinete Civil, no sentido de executar as ordens de S. Ex.<sup>a</sup>. Alguns Departamentos não cumprem, como deveriam, sua obrigação e a nossa insistência nos acarreta a má vontade do pessoal, porque um feitor é sempre mal visto. As coisas não correm como seria de desejável; a engrenagem é emperrada; os vícios são bastantes conhecidos. Por isso, um simples propósito de solução não é suficiente.

O SR. LINO DE MATTOS — Se essa engrenagem dificulta a qualquer um, só poderá ser encarregado o Presidente da República.

O SR. DINARTE MARIZ — Precisamente de uma solução mais con-

creta, como por exemplo, a de se integrar essa coordenação a um Comitê constituído de Comandantes de Região nos Estados.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Essa solução, no Rio Grande do Norte, foi muito boa.

O SR. DINARTE MARIZ — Os resultados foram eficientes e os Comandantes de Região distribuiram aos seus subordinados a tarefa da coordenação. Essa medida funcionou de modo perfeito, porque o General, na parte que lhe ficou diretamente afeta, tem comandado de maneira brilhante. Ontem recebi comunicação de que o encarregado da COAP na Região, após receber a mercadoria destinada aos flagelados, estava perguntando aos comerciantes pela mercadoria deteriorada, pois lhes havia prometido mil sacas de feijão da COAP em troca de mil sacas de feijão podre. Os oficiais do Exército verificaram o fato, apreenderam a mercadoria e ficou constatada a troca. Pediram imediatamente à Secretaria de Segurança abertura de inquérito. Instaurado o inquérito pela própria Polícia, foi ouvido em depoimento o comerciante implicado, que confessou haver trocado as sacas de feijão bom por feijão deteriorado, lucratando-se o agente da COAP. O Coronel Mindello me comunicou haver nomeado um capitão do Exército para aquela COAP. Havia mandado um funcionário da COAP abrir inquérito administrativo. Este homem, há 60 dias, recusou-se a tomar parte na reunião, no Palácio do Governo, apesar de convidado. Presentes estavam o Bispo e autoridades militares para discutir o problema que era de suma importância, para o abastecimento local e etc., como representante do governo estava em causa. Recusou-se. Foi quando tomrei medida drástica: mandei retirar os gêneros. Este homem provou que realmente não tinha categoria nem para compreender sua missão naquela oportunidade. Posteriormente descobri-se que era não só desclassificado como também desonesto. Estava roubando e a esta hora deve estar preso. Se o General não estivesse lá, entretanto, nada se apuraria até o fim da seca.

Havia reclamações quanto a mercadorias deterioradas. Todas as vezes em que se solicitavam informações o Coronel Mindello respondia que todos os gêneros enviados eram de primeira. Agora verificou-se que estavam negoclando as mercadorias que lá chegavam.

O SR. LINO DE MATTOS — O feijão que trouxe do Ceará não cozinha de modo algum, a não ser em panela de pressão.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Sr. Presidente, como muito bem disse o Sr. Aluizio de Campos, a situação no Nordeste é de "mais miséria do que seca". E de nisso interresse tomar conhecimento da situação atual, dos planos de transformação estrutural da economia do Nordeste. Aqui está o Dr. Aluizio de Campos e Albergon de Carvalho, ambos empenhados nesta missão confiada pelo Sr. Presidente da República. A palavra de ambos é de suma importância no problema. O Sr. Aluizio de Campos aqui está não só como membro do grupo de estudo, para equacionar o problema, mas também como diretor do Banco do Nordeste, que é órgão de assistência imediata ao Nordeste.

O SR. ALUIZIO DE CAMPOS — Não sou mais diretor do Banco. Meu mandato terminou e apenas sou diretor executivo.

Possso, entretanto, dar algumas informações a respeito do problema.

Enquanto não se estudar realmente a questão e apresentar projeto completo para modificar a fisionomia econômica do Nordeste, sempre que houver uma calamidade teremos os mesmos efeitos de agora. Daí a preocupação que houve de um estudo que possa realmente contribuir para a realização de investimentos públicos e privados, de alta significação econômica, dentro da região.

O grupo que atualmente cumpre é vinculado ao Conselho de Desenvolvimento Econômico. Estamos fazendo um diagnóstico econômico do Nordeste para apresentá-lo até novembro do corrente ano, dando um completo estudo da situação. Estamos igualmente estudando o sistema de transportes, o setor de recursos minerais, de recursos d'água e, em colaboração com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, um plano de abastecimento d'água para as sedes dos municípios nordestinos.

A nossa preocupação, a nossa filosofia de ação, dentro do grupo, é formular estudos para aproveitamento daquilo que já existe iniciado; completar obras e serviços já começados e que ainda não produzem efeito econômico, por causa da dispersão de recursos.

Por exemplo, o Aqueduto do General Sampaio, no sistema do Penedo, no Estado do Ceará, que pode irrigar cerca de cinco mil hectares de terra, irriga atualmente cerca de duzentos e noventa e três.

Há várias estradas de ferro, sem qualquer significação econômica, em construção, com desperdício de recursos do governo, enquanto outros trechos indispensáveis ao impulso da economia regional ficam inteiramente abandonados.

No Rio Grande do Norte está preocupando a situação do sal. E possível que seja este um dos elementos que irão contribuir para a formação de divisas, desde que haja transporte e facilidade de exportação, isto é de um porto a ser construído em Areia Branca.

O grupo está equacionando esses problemas para apresentar ao governo uma lista de recomendações concretas, para que, através delas, o Congresso possa orientar-se na distribuição dos recursos destinados ao Nordeste. A responsabilidade no desperdício dos recursos para o Nordeste talvez seja maior do Congresso do que do Poder Executivo. O desconhecimento do que está no background da economia nordestina é que desarma os representantes nordestinos a fazem com que de boa fé apliquem recursos orçamentários em obras de pouca ou nenhuma significação econômica. E' preciso, pois, que todos os congressistas estejam dispostos a receber com a maior boa vontade a ajuda que se venha a prestar neste sentido. Basta considerar que no Orçamento de 1958, foram consignados mais de quinhentos e trinta milhões

de cruzeiros destinados a auxiliar e construir serviços de abastecimento d'água, muitos dos quais não existem nem em projeto. É verdade que esses recursos poderiam ser aplicados na elaboração dos projetos igualmente. Há casos, entretanto, de projetos orçados em trinta milhões de cruzeiros e a construção orçamentária é de 3 milhões. Partindo do princípio de que o município em causa não dispõe de recursos próprios, o serviço levará dez anos para ser executado!

É necessário, pois, um exame da situação econômica e uma análise do orçamento no que diz respeito ao nordeste, para um maior aproveitamento. Existem até recursos bastante, embora mal aproveitados.

A situação do Banco do Nordeste foi que nos levou, inclusive quando éramos diretor daquele Banco, a considerar a conveniência de fazer esse planejamento, esse estudo — uma programação, enfim, para orientar os investimentos públicos e os empreendimentos privados.

O Banco do Nordeste já recebeu dois décimos por cento da renda tributária da União. Em poucos anos, será uma das organizações financeiras mais fortes do País. Se não houver uma massa de projetos de significação econômica para aplicação desses recursos, o Banco do Nordeste continuará a dar uma ênfase e aplicação de pouco sentido econômico, a movimentar seus recursos nos setores de desconto de títulos...

**O SR. LINO DE MATTOS** — Achará construindo prédios de apartamentos.

**O SR. ALUISIO DE CAMPOS** — ... no setor comercial ou financeiro às companhias imobiliárias.

Isso é da maior importância.

Neste primeiro contato com o Senado, através da Comissão nordestina, queremos dizer que a preocupação de nosso grupo é estudar problemas de base, fazendo-o com objetividade. Primeiro, concentrar nossa atenção naquilo que começou a ser feito e precisa ser ultimado. Em segundo lugar, mobilizar os recursos necessários para a realização de projetos já existentes, mas cuja execução não foi iniciada. *Puri Passu*, o estudo de setores da economia regional que precisa ser incrementada.

Toda vez que se fala em Nordeste, precisamos nos preocupar com o setor dos transportes, da mineração, dos recursos d'água, dos arraiais, e siões e, também dos serviços que indiretamente concorrem para o desenvolvimento da população, que são serviços inispensáveis ao bem-estar de toda a comunidade, como é o abastecimento d'água e o aproveitamento da água já existente nos aquíduas.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Gostaria de completar o esclarecimento dado pelo Dr. Aloysio de Campos, que tanto falou em problemas do Nordeste e, em relação ao Rio Grande do Norte, no problema do sal.

Queria lembrar que o problema número um do Nordeste é o da energia. Consta do orçamento de 1958 o crédito de 175 milhões de cruzeiros ao Banco de Desenvolvimento Econômico, a quem tenho apelado. Hoje, fui procurar o Dr. Lucas Lopes para tratar do assunto e, até agora, não se conseguiu maneira de concretizar essa operação.

O problema número um do Nordeste é a energia, repito. Todos os demais dependem dele. Esse problema de porto, por exemplo, é consequência.

Não podemos querer que o Rio Grande do Norte, pagando Cr\$ 5,50 por quilowatt de energia, possa se levantar economicamente, quando Recife e Campina Grande pagam ... Cr\$ 1,70.

Realmente, somos um Estado rico, riquíssimo mesmo em potencial, e temos apelado anos a fio por essa energia, já estudada, já com a palavra empenhada do Presidente, já com a consignação no próprio orçamento da República de um montante pequeno e investindo de maneira mais fácil.

Estive com um engenheiro representante de grande grupo italiano que está, no momento, fazendo um serviço no Rio Grande do Sul, onde já conseguiu do Governo Federal 50 milhões de dólares, já com as licenças de importação em mãos, portanto, já com a autorização e tudo legalizado e fazendo o trabalho de eletrificação da energia no Estado de Goiás.

E' lamentável que o Rio Grande do Norte que tem esta verba no Orçamento não mereça a atenção dos Poderes Públicos. Nesse particular a fim de ser resolvido, com a devida urgência, esse problema capital para a economia do Estado, sem a solução do qual não podemos pensar em outros, porque todos dependem do problema da energia.

Desejo apelar para o Dr. Aloysio Campos, representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e, depois, entender-me-ei

com o Dr. Lucas Lopes, pois é questão do Governo Federal nivelar o direito dos Estados pequenos e pobres com os dos grandes e ricos Estados do Sul. Não digo dar cinquenta milhões de dólares, mas uns poucos milhões, para que se possa concretizar essa obra que será a salvação do Estado. Aqui fica o meu apelo e a exposição do problema número um do Rio Grande do Norte, que é a energia de Paulo Afonso.

**O SR. REGINALDO FERNANDES** — O investimento da Hidrelétrica de Paulo Afonso custou à Nação um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros. O crédito aberto fôrça de dois bilhões e o Governador pede Mensagem orçada em quatro bilhões. Quer dizer, são seis bilhões, com os quais, se bem aplicados, poderemos recuperar a região.

**O SR. ALOYSIO CAMPOS** — Só este ano existe aproximadamente uma verba de um bilhão de cruzeiros destinada à energia elétrica da região do Nordeste. Esse problema o Governador poderia tratar com o Deputado Lucas Lopes que está incumbido pela Presidência da República de acelerar as soluções mais concretas e imediatas de interesse do Nordeste, tanto que estávamos considerando o levantamento de todos os investimentos no setor público e que estão sendo solicitados, para se verificar quais as facilidades que devem ser proporcionadas pelo Governo para sua realização, desde as facilidades cambiais de importação, a parte tarifária e de ajuda financeira. Esse problema não está afeto a mim mas, diretamente, ao Dr. Lucas Lopes,

como Secretário Geral e Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

No setor de energia, os problemas são muito complexos. De comêço, evitamos o problema de energia, no ano de 1958, porque já é um setor que estava sendo tocado com a solução de Paulo Afonso, com o aproveitamento decorrente da produção de energia elétrica. Depois, porém, da última viagem ao Nordeste — Pernambuco, Bahia e Ceará — chegamos à conclusão de que é preciso, de qualquer modo, cogitar do assunto na parte da distribuição.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Lamentavelmente, V. Sa. pulou o Rio Grande do Norte!

**O SR. ALOYSIO CAMPOS** — O problema da distribuição é muito grave, sobretudo porque a Companhia de Paulo Afonso não deseja, de nenhum modo, envolver-se no problema, e quer limitar a sua produção a energia em grosso. Desde, porém, que há no Rio Grande do Norte um projeto concreto de levar para lá a energia, o assunto deve ser tratado.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Já fizemos uma reunião, inclusive com a presença do Dr. Lucas Lopes, como representante do Sr. Presidente da República, sob a presidência do Dr. Alves de Souza. Discutimos o assunto com todos os engenheiros da Companhia, incumbidos do estudo e foi aprovado um gráfico dando, inclusive, a distribuição do serviço e o tempo necessário. Há uma Companhia que financia em cinco anos, e só comecei a receber depois de pronta a obra.

Durante cinco anos, mantendo-se a verba que temos no Orçamento da República, será o suficiente para o pagamento. Não havia, apenas, a garantia do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

**O SR. ALOYSIO CAMPOS** — A energia chegando ao Rio Grande do Norte, terá consumo imediato?

**O SR. DINARTE MARIZ** — É uma pergunta que nunca deveria ser feita por quem acredita no progresso do Brasil.

Um americano interessado em instalar fábricas mais interessantes para a economia nacional, exatamente no Rio Grande do Norte, me fazia ver que um dos homens públicos do Brasil, visitando os Estados Unidos e falando sobre a questão de energia, sustentava a tese de que, primeiro, se deveria montar indústrias para depois se levar a energia. Na América manda-se a energia para verdadeiros desertos para se processar a industrialização. De modo que a energia tem que ir na frente para, então, se instalar as indústrias. Sem a energia não se pode, sequer, planejar.

**O SR. ALOYSIO CAMPOS** — O problema da distribuição é importante, pois há uma sobre de oitenta mil cavalos, não porque não haja capacidade de consumo mas porque está sendo levada na frente do consumo. É caríssima e, portanto, o Governo tem que fazer sérios estudos. Tanto no Cariri, como no Rio Grande do Norte, se pode utilizar a energia de Paulo Afonso, se o investimento da transmissão for feito pelo Governo.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Está sendo feito pelo Governo do Rio Grande do Norte, através da cota do Fundo das Secas. No ano passado deixamos de ter serviço de irrigação

e de construir estradas e açudes para poupar para esse serviço. Este ano, no entanto, essa poupança vai para o Plano de Economia. Quer dizer que o Estado está sendo saqueado na sua economia. Foram obras de que abrimos mão porque reconhecemos que o problema número um é da energia.

**O SR. ALOYSIO CAMPOS** — Em que vai ser aplicada a energia?

**O SR. DINARTE MARIZ** — V. Ex.º, como homem do Nordeste, ainda faz essa pergunta? Será aplicada no desenvolvimento industrial da região. V. Sa. já falou sobre o sal. Sabe que o Rio Grande do Norte tem capacidade para criar ali uma indústria química da mais alta importância para o país. A Wachang está esperando energia para industrializar o tungstênio.

**O SR. ALOYSIO CAMPOS** — Mas nada existe de concreto a respeito da elaboração desse projeto.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Existe, sim!

**O SR. ALOYSIO CAMPOS** — V. Ex.º, como Governador, pensa no problema de energia, procurando estimular a criação de empreendimentos que utilizem a energia — essa a energia econômica. O consumo de luz em casa não tem sentido econômico.

**O SR. PRESIDENTE** — O Sr. Governador e o representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico não entraram em acordo. Deveriam transformar o assunto para atender ao problema do Rio Grande do Norte.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Da Rio Grande do Norte e do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** — Voltemos ao problema das secas.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Perdemos no Orçamento cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros que vão para o Plano de Economia. E tiraram do nosso sangue.

**O SR. REGINALDO FERNANDES** — O Sr. Presidente formou novo grupo sob a orientação do Dr. Lucas Lopes, exatamente para coordenar os investimentos concretos.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Se depender do Governador do Rio Grande do Norte, nenhum estudo será feito antes da instalação da energia.

**O SR. LIMA GUIMARÃES** — Não há outras sugestões a respeito do problema?

**O DR. DIOGO DE GASPAR** — Tenho apenas autorização do Dr. Lucas Lopes, que deveria ter comparecido a esta reunião, para anotar todas as sugestões dos Srs. Senadores e transmiti-las a S. Exa. Não trouxe, porém, qualquer credencial para levantar questão alguma.

Assim, além de comunicar-lhe o resultado da presente reunião, transmitir-lhe-ei também o interesse aqui demonstrado pelo Governador Dinarte Mariz.

O Sr. Presidente antes de encerrar a reunião, agradece a presença das autoridades que participaram da reunião, e, atendendo à sugestão do Senador Lino de Mattos, comunica que, a Comissão irá incorporar ao Exemplaríssimo Senhor Presidente da República, levar as conclusões a que chegou, para resolver os problemas que afligem a população flagelada do Nordeste.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Odeneus Gonçalves Leite, Secretário, lavro a presente ata, que é lida e aprovada pelo Sr. Presidente.

**ATA DA 64.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 20 DE JUNHO DE 1958**  
**PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E FREITAS CAVALCANTI**

**Sumário****PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****Projetos de Lei da Câmara:**

— n.º 109 (na Câmara dos Deputados: 2.237-B, de 1957), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para auxiliar as comemorações do centenário do nascimento de José Francisco da Rocha Pombo, no Estado do Paraná;

— n.º 110 (na Câmara dos Deputados: 2.334-B, de 1957), que concede a pensão vitalícia de Cr\$ 5.000,00 mensais ao Dr. Antônio Tolentino, médico residente na cidade do Sérro, Estado de Minas Gerais;

— n.º 111 (na Câmara dos Deputados: 2.319-B, de 1957), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 36.611.240,00 para atender ao pagamento dos benefícios do abono familiar;

— n.º 112 (na Câmara dos Deputados: 2.663-C, de 1957), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, e dá outras providências;

— n.º 113 (na Câmara dos Deputados: 3.871-B, de 1958), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 9.300.000,00, para atender as despesas decorrentes das comemorações do 150.º aniversário da fundação do Jardim Botânico;

— n.º 114 (na Câmara dos Deputados: 4.134-C, de 1958), que revoga pelo prazo máximo de um ano a Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, com as alterações constantes da Lei n.º 3.083, de 29 de dezembro de 1956, e prorrogada pela de n.º 3.344, de 14 de dezembro de 1957.

**MENSAGEM PRESIDENCIAL**

— n.º 94, do Sr. Presidente da República, expondo razões do voto parcial apósto ao Projeto de Lei n.º 1.005,

na Câmara dos Deputados (no Senado n.º 27-58), que inclui nas funções de extranumerário-mensalista das Tabelas Únicas do Ministério da Marinha os professores do Colégio Naval, dos Centros de Instrução, das Escolas de Aprendizes-Marinheiros e Escolas Técnicas Profissionais, e dá outras provisões.

**PROJETOS APRESENTADOS**

*Projeto de Resolução n.º 13 (da Comissão de Relações Exteriores), autorizando o Sr. Senador Novais Filho a participar, da delegação brasileira à Conferência Internacional do Trabalho.*

*Projeto de Lei do Senado n.º 17 (do Sr. Lineu dispendo sobre o ensino farmacêutico.*

**REQUERIMENTOS APRESENTADOS**

— n.º 256, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

— n.º 257, do Sr. Caiado de Castro e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1958, que regula a situação dos servidores civis e militares candidatos a cargos eletivos ou diplomados para exercício de mandato legislativo federal.

**DISCURSOS PROFÉRIDOS**

*Senador Othon Müder: Política cafeeira.*

*Senador Francisco Gallotti: Manifestação de pesar pelo falecimento do Senador Nereu Ramos. 2) Desmentido de versão veiculada sobre as razões do cancelamento de sua viagem no avião saindo em Curitiba.*

*Senador Filinto Müller: Medidas do Governo para o pagamento de atrasados devidos aos servidores da Rádio Farroupilha do Nordeste.*

*Senador Lineu Prestes: Justificação do projeto de lei dispendo sobre o ensino farmacêutico.*

*Senador Gilberto Marinho: Comentário às razões do voto presidencial constante da Mensagem n.º 94, antes referida.*

*Senadores Kerginaldo Cavalcanti e Coimbra Bueno: Questões de ordem relativas à representação partidária na Comissão Mista criada por força do Requerimento n.º 543, de 1957.*

**MATÉRIAS VOTADAS****Requerimentos:**

— n.º 254, do Sr. Filinto Müller, solicitando constituição de uma Comissão representativa do Senado nas cerimônias religiosas em sufrágio da Alma do Senador Nereu Ramos. (Aprovado).

— n.º 258, do Sr. Rui Palmeira, de dispensa de intervalo, para inclusão na ordem-do-dia, do Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1958. (Aprovado).

**MATÉRIAS COM DISCUSSÃO ENCERRADA****Projetos de Lei da Câmara:**

— n.º 67, de 1957, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 1.757, de 10 de dezembro de 1952, que estima a Recelta e fixa a Despesa da União para o exercício de 1953;

— n.º 262, de 1957, que modifica os §§ 1.º e 2.º do art. 16 da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, e acrescenta-lhe os §§ 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10;

— n.º 54, de 1958, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Irmão Wurmi d'Ávila Mello, viúva do Engenheiro Frederico d'Ávila Bittencourt Mello;

— n.º 90, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, para auxiliar a construção da futura sede do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no Distrito Federal.

do abono familiar (Decreto-lei número 3.200, de 19 de abril de 1941), caídos em exercícios findos de 1943 a 1955 inclusive.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

**Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1958**

(N.º 2.663-C, DE 1957, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

LITERA O QUADRO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Congresso Nacional decreta:****O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 36.611.240,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta cruzeiros), para atender ao pagamento dos benefícios

do abono familiar (Decreto-lei número 3.200, de 19 de abril de 1941), caídos em exercícios findos de 1943 a 1955 inclusive.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

**Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1958**

(N.º 2.334-B, DE 1957, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Concede a pensão vitalícia de Cr\$ 5.000,00 mensais ao Dr. Antônio Tolentino, médico residente na cidade do Sérro, Estado de Minas Gerais.

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1.º É concedida, a partir de janeiro de 1957, a pensão vitalícia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros mensais) ao Dr. Antônio Tolentino, médico há 60 anos na cidade do Sérro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º O pagamento da pensão, de que trata o artigo anterior, correrá à conta da dotação do Ministério da Fazenda, destinado aos pensionistas da União.

Art. 3.º É aberto pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para pagamento da pensão no exercício de 1957.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

**Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1958**

(N.º 2.319-B, DE 1957, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para auxiliar as comemorações do centenário do nascimento de José Francisco da

Art. 1.º O Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, criado pela Lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948, e alterado pelas Leis ns. 1.975, de 4 de setembro de 1953, e 2.877, de 20 de setembro de 1956 passa a ser o constante da tabela que acompanha esta lei.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Tribunal a apostila dos títulos dos atuais funcionários, de acordo com a situação decorrente desta lei.

Art. 2.º As vagas da classe inicial da carreira de Oficial Judiciário serão providas:

I — metade por ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Judiciário e metade por candidatos habilitados em concurso;

II — O acesso obedecerá ao critério do merecimento absoluto, apurado na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica extinta a carreira de Dactilógrafo e criada, com igual atribuição, a de Auxiliar Judiciário, escalonada nas classes G a H.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes efetivos da carreira de Dactilógrafo, observada a situação em que se encontram, serão aproveitados na de Auxiliar Judiciário.

Art. 4.º Fica criado o cargo isolado de provimento efetivo de Bibliotecário, padrão J, e outro de Zelador, padrão H, e ainda, na carreira de Auxiliar de Portaria, mais um cargo da classe E.

Art. 5.º É ainda criada a função gratificada de Secretário do Correio, símbolo FG-5.

Art. 6.º Serão extintos, quando vagarem, os atuais cargos de extranumerários mensalistas, de Auxiliar de Fichário e Zelador, ficando proibida a admissão de novo pessoal extranumerário.

Art. 7.º É transformado em cargo isolado de provimento efetivo o atualmente em comissão de diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Art. 8.º São fundidas em uma só as carreiras de Servente e Contínuo, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, sob a denominação de Auxiliar de Portaria, de acordo com a Lei n.º 1.721, de 4 de novembro de 1952.

Art. 9.º Na nomeação, promoção, licença, exoneração, demissão, readmissão e readaptação e aposentadoria dos funcionários da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba serão aplicadas, no que couberem, as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952).

Art. 10. Para atender, no corrente exercício, ao aumento de despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1958**

(N.º 2.237-B, DE 1957, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para auxiliar as comemorações do centenário do nascimento de José Francisco da

## TABELA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI

Número de Cargos	CARGO OU CARREIRA	Símbolo, Classe ou Padrão
<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>		
1	Diretor da Secretaria .....	PJ-5
<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>		
1	Arquivista .....	K
1	Bibliotecário .....	J
1	Porteiro .....	I
1	Zelador .....	H
<i>Cargos de Carreira</i>		
1	Oficial Judiciário .....	N
2	Oficial Judiciário .....	M
2	Oficial Judiciário .....	L
2	Oficial Judiciário .....	K
2	Oficial Judiciário .....	J
3	Oficial Judiciário .....	I
3	Auxiliar Judiciário .....	H
4	Auxiliar Judiciário .....	G
1	Auxiliar de Portaria .....	H
1	Auxiliar de Portaria .....	G
1	Auxiliar de Portaria .....	F
2	Auxiliar de Portaria .....	E
<i>Funções Gratificadas</i>		
1	Secretário do Presidente .....	FG-4
1	Secretário do Procurador Regional .....	FG-5
1	Secretário do Corregedor .....	FG-5
2	Chefe de Seção .....	FG-5

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

## Projeto de Lei da Câmara n. 113, de 1958

(N.º 3.871-B, DE 1958, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 9.300.000,00 para atender às despesas decorrentes das comemorações do 150.º aniversário da fundação do Jardim Botânico.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil cruzeiros), para atender às despesas com as festividades de comemoração do transcurso, em 13 de junho de 1958, do 150.º aniversário da fundação do Jardim Botânico.

Art. 2º O crédito especial a que se refere o art. 1º será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, para depósito no Banco do Brasil S.A., à disposição do Ministério da Agricultura.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n. 114, de 1958  
(N.º 4.134-C, DE 1958, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

*Revoga pelo prazo máximo de um ano a Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, com as alterações constantes da Lei n.º 3.084, de 29 de dezembro de 1956, e prorrogada pela de nº 3.344 de 14 de dezembro de 1957.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revigorada pelo prazo máximo de um ano, a contar de 26 de julho de 1958, a Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 3.084, de 29 de dezembro de 1956, e prorrogada pela Lei número 3.344, de 14 de dezembro de 1957.

Art. 2º Dentro do prazo previsto no art. 1º, o Poder Executivo tomará as providências necessárias à extinção da Comissão Federal de Abastecimento e Preços.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

## Mensagem n. 94, de 1958

(NÚMERO DE ORDEM NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: 184)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 1.006, de 1956 (no Senado n.º 27-58), que inclui nas funções de extranumerário mensalista das Tabelas Únicas do Ministério da Marinha os professores do Colégio Naval, dos Centros de Instrução, das Escolas de Aprendizes Marinheiros e Escolas Técnicas Profissionais, e dá outras providências.

Incide o voto sobre o art. 2º e sobre a expressão "e da Educação e Cultura", constante do art. 4º, disposições que considero contrárias aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor.

Pretende o artigo citado o aproveitamento dos chamados "professores horistas" do Colégio Pedro II, que são em número de 300, como Assistentes de Ensino, em funções de extranumerários-mensalistas.

Professores-horistas do Colégio Pedro II são aqueles admitidos, em caráter precário, pelo diretor do estabelecimento, para substituição dos docentes efetivos ou para a regência de turmas, em razão das necessidades do ensino, decorrentes de matrícula a candidatos excedentes. Para a designação de professor horista é exigido o registro definitivo como professor de ensino secundário no Ministério da Educação e Cultura. São os professores horistas designados, geralmente, pelo Diretor do Colégio Pedro II e são remunerados à base de aula ministrada, desde que estejam devidamente registrados como professores de ensino secundário do mesmo Ministério.

Art. 3º O disposto no art. 1º da presente lei atinge os atuais orientadores educacionais do Centro de Instrução "Almirante Wandenkolk", no exercício de professores.

Art. 4º As despesas decorrentes

da presente lei serão atendidas no atual exercício, pelas verbas globais de extranumerários contratados dos Ministérios da Marinha e da Educação e Cultura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Por outro lado, o aproveitamento dos horistas do Colégio Pedro II como Assistentes de Ensino acarretaria despesa da ordem de 48 milhões de cruzeiros anuais, quando a despesa atual, com os referidos professores, é de cerca de 24 milhões porquanto, além da majoração do valor do salário-auxílio do decorrente, cabe ressaltar, que, atualmente, os horistas recebem o salário apenas durante o período de oito meses e meio, enquanto que, aproveitados como Assistentes de Ensino, passariam a receber salário durante o período de doze meses.

Quanto ao voto à expressão "e da Educação e Cultura", constante no artigo 4º, é de uma decorrência do voto aposto ao art. 2º.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevadas apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1958. — Juscelino Kubitschek.

## PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Inclui nas funções de extranumerário-mensalista das Tabelas Únicas do Ministério da Marinha os professores do Colégio Naval, dos Centros de Instrução, das Escolas de Aprendizes Marinheiros e Escolas Técnicas Profissionais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os professores do Colégio Naval, dos Centros de Instrução, das Escolas de Aprendizes Marinheiros e das Escolas Técnicas Profissionais mantidos pelo Ministério da Marinha, que percebem vencimentos a conta de dotações globais fundos especiais ou recursos próprios dos mencionados estabelecimentos de ensino passam a ocupar funções de extranumerários-mensalistas nas Tabelas Únicas do Ministério da Marinha.

Art. 2º Ficam aproveitados como Assistentes de Ensino os atuais professores do Colégio Pedro II — Internato e Externato — Ministério da Educação e Cultura — pagos pelo regime de hora de aula ministrada, desde que estejam devidamente registrados como professores de ensino secundário do mesmo Ministério.

Art. 3º O disposto no art. 1º da presente lei atinge os atuais orientadores educacionais do Centro de Instrução "Almirante Wandenkolk", no exercício de professores.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas no atual exercício, pelas verbas globais de extranumerários contratados dos Ministérios da Marinha e da Educação e Cultura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão Mista ineribida de relatar o voto.

## Parecer n. 248, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 98, de 1958, que autorize o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para atender às despesas com a realização da I Exposição Brasileira de Alimentação, sob o patrocínio da Confederação Rural Brasileira.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O presente projeto de iniciativa do ilustre Deputado Napoleão Fontenelle, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para atender às despesas com a realização da I Exposição Brasileira de Alimentação, sob o patrocínio da Confederação Rural Brasileira.

Tendo em vista as finalidades do certame, que, conforme esclarece o autor da proposição, já foi oficializado pelo Ministério do Trabalho e considerando o pronunciamento desta Comissão sobre casos idênticos, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1958. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Fausto Cabral, Relator. — Juracy Magalhães. — Ary Vianna. — Francisco Galletti. — Júlio Leite. — Mem de Sá. — Lima Guimarães. — Rui Palmeira.

### Parecer n.º 249, de 1958

*Da Comissão de Finanças, sobre Emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1958, que prorroga, pelo prazo de dois anos, a vigência do crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 de que trata a Lei n.º 3.032, de 19 de dezembro de 1956.*

Relator: Sr. Ary Viana.

Por haver recebido emenda em plenário, volta a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1958, que prorroga, pelo prazo de dois anos, a vigência do crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 de que trata a Lei n.º 3.032, de 19 de dezembro de 1956.

A emenda acrescenta ao projeto um artigo revigorando, também, por mais dois exercícios, a Lei n.º 3.017, de 17 de dezembro de 1956, que autorizou a abertura de crédito especial de quinhentos mil cruzeiros, destinado a auxiliar as despesas com a Delegação da Cruz Vermelha Brasileira à 19.ª Conferência da Cruz Vermelha Internacional, em Nova Deli, capital da República da Índia.

O autor da Emenda justifica-a de modo satisfatório mostrando que o benefício constante da citada lei, devido ao excesso de burocracia, acarretou, com sérios ônus para a Cruz Vermelha Brasileira, que previsava do crédito para enviar uma delegação ao importante conclave de Nova Deli.

Não há, no caso, aumento de despesa, eis que o auxílio financeiro em tela já tinha sido consignado em lei. Nestes termos, opinamos pela aprovação da emenda.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1958. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Ary Vianna, Relator. — Juracy Magalhães. — Júlio Leite. — Lima Guimarães. — Mourião Vieira. — Rui Palmeira. — Francisco Galletti. — Fausto Cabral. — Mem de Sá, com restrições quanto à constitucionalidade da emenda.

### EMENDA A QUE SE REFERE O PARECER ACIMA

#### EMENDA N.º 1

Acrescente-se no Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1958, o seguinte:

"Art. 2.º É revigorada, por mais dois (2) exercícios, a Lei n.º 3.017, de 17 de dezembro de 1956, que autorizou a abertura de crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), destinado a auxiliar as despesas com a Delegação da Cruz Vermelha Brasileira à 19.ª Conferência da Cruz Vermelha Internacional, em Nova Deli, Capital da República da Índia. O art. 2.º passará a ser art. 3.º

#### Justificação

A lei em causa, nos termos da Constituição, vigorou por dois (2) exercícios. Tendo sido sancionada pelo Poder Executivo no dia 17 de dezembro de 1956, apenas pouco tempo lhe restava do exercício daquele ano. No exercício seguinte, isto é, 1957, as delongas inexplicáveis verificadas, quando das consultas entre o Ministério da Fazenda e o de Educação e Cultura, sobre a abertura do crédito em aprêço, por Decreto a ser

lavrado pelo Poder Executivo,ultimo passando, é claro, prazos razoáveis, acarretaram, infelizmente, a sua prescrição com sério prejuízo para a Cruz Vermelha Brasileira, que delle precisava para ajudá-la a enviar uma delegação ao tão importante conclave de Nova Deli.

Embora não lhe tenha sido pago, no devido tempo, o precioso auxílio, nele por isso deixou de lá estar presente com numerosas delegações, a qual foi até oficializada pelo Governo Brasileiro, por Decreto de 14 de outubro de 1957, na Pasta das Relações Exteriores, sem ônus para o Tesouro, além de o que fôra estipulado na citada Lei n.º 3.017 — para o que teve de lançar mão, por adjuntamento, dos seus escassos recursos normais e do empréstimo bancário, criando-lhe inevitavelmente, dificuldades no cumprimento das suas obrigações regulares.

Justo é, pois, o revigoramento da Lei em tela, a fim de que o auxílio votado pelo Congresso Nacional em favor de tão expressiva instituição de benemerência tenha o alto destino que lhe foi reservado e sem o qual estaria virtualmente impossibilitada a Cruz Vermelha de assistir e deliberar naquele transcendental certame em nome e no próprio interesse do Brasil.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1958. — Vivaldo Lima.

### Pareceres ns.º 250, 251 e 252, de 1958

#### N.º 250, de 1958

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1958, que dispõe sobre contagem de tempo de serviço prestado à Superintendência e às Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, n.º que se refere a Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954, e dá outras providências*

Relator: Sr. Lima Guimarães

Dispõe o presente projeto que, ao pessoal da Superintendência e das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, transferido para o Serviço Público Federal, por força da execução da Lei de n.º 2.193, de 9 de março de 1954, e dos efeitos do Poder Executivo decorrentes da mesma lei, para fins de gratificações adicionais por tempo de serviço e licença especial, será, também, computado o tempo de serviço prestado antes de sua incorporação ao Patrimônio Nacional, até a data da entrada do referido pessoal em exercício no Serviço Público Federal (Art. 1.º), entendendo-se os efeitos da lei a todos que se tornaram extranumerários mensalistas da União, por força da citada lei n.º 2.193.

II. O projeto é de autoria do Deputado João Machado, que o justificou convenientemente.

III. A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, em longo e brilhante parecer, analisou a matéria com profundidade, pesando-lhe os *pró* e os *contra*, tendo concluído pela aprovação do projeto, do ponto de vista constitucional e jurídico.

Como não vemos que acrescenta àquele parecer, transcrevemos-o a seguir, o que reputamos necessário, visto tratar-se, na espécie, de assunto de relevância que, em nosso entender, foi perfeitamente elucidado por aquele órgão técnico.

Eis o parecer:

2. Lê-se, na justificação do projeto, o seguinte: "O então Consultor Geral da República, no parecer 4-V, apoiou o pronunciamento da Procuradoria Geral da Fazenda no sentido

de ser reconhecido o direito ao cômputo daquele tempo de serviço de 1.4-55, págs. 5978-5977). O então Consultor Jurídico do DASP, no parecer n.º 196-55, porém, endossou esseposição (D.O. de 29-12-55, pág. 23788), fatto que determinou revisão, em alguns órgãos, das concessões já feitas, com consequente reposição do recibo indevidamente. Delineou-se, pois, uma situação de perplexidade, que ainda persiste, com sério detrimento dos servidores atingidos pelas opilações administrativas".

3. Pela Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954, que assegurou aos servidores aludidos no projeto a qualidade de extranumerários da União, a contagem do tempo de serviço anterior não foi, com efeito, objeto de apreciação.

Não havendo qualquer obstáculo, de ordem constitucional, na tramitação do projeto, o problema a examinar é apenas o de saber se esse período anterior pode ser computado como serviço público, nos termos do art. 268 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28-10-52), assim redigido:

"Será computado, para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado pelo servidor em qualquer repartição pública, seja qual for a natureza da verba ou a forma de pagamento ate a data da promulgação desta lei".

4. O parecer do Consultor Geral da República, invocado na justificação do projeto, versa hipótese fundada na Lei n.º 1.126, de 7 de junho de 1950, que mandava contar, para efeitos de disponibilidade e aposentadoria, os serviços prestados à União por antigos empregados dos Serviços Hollerith S. A., antes de serem aproveitados no funcionalismo público.

Tratava-se, no caso, de empregados de empresa privada que prestavam serviços de natureza pública executados, embora, sob contrato, com a referida entidade. Daí a extensão que o citado parecer deu à hipótese, enquadrando-a na generalização do referido artigo 268 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

5. Opinando precisamente sobre a situação do pessoal da Superintendência e das Empresas Incorporadas ao Consultor Jurídico do DASP, no parecer indicado na justificação do projeto, observa que tais empregados só pode ser assemelhados aos que prestavam serviços públicos, na forma admitida no citado Estatuto, após a incorporação, não antes, porque os estabelecimentos onde trabalhavam eram de serviço público, para todos os efeitos.

Como se vê, na concessão de vantagens aos extranumerários de que trata o projeto, o DASP não vai além das que constam do art. 8º, inciso V do aludido Estatuto — aposentadoria e disponibilidade, computando o período de trabalho prestado a instituição de caráter privado que tiver sido transformada em estabelecimento de serviço público".

6. Não há dúvida que, no princípio, a interpretação do DASP é acertada. Serviço público há de se entender aquilo que é prestado em qualquer repartição federal, estadual ou municipal, ou por outras palavras, a órgão público de administração direta ou centralizada, como acentua o Consultor Jurídico do DASP. Por outro lado, o artigo 4º do Estatuto ao aludir à concessão de vantagens, fala, taxativamente, em tempo de serviço público efetivo. E o decreto n.º 31.922, de 15 de dezembro de 1952, interpreta esse preceito, no seu art. 7.º, inciso I, *in verbis*:

"Entende-se como tempo de serviço público efetivo o que se tenha prestado à União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, em cargo ou função, civil ou militar, interrompida ou não, em órgãos de administração direta ou autárquica, apurada à vista dos registros de frequência, folhas de pagamento ou dos elementos regularmente avereados no assentamento individual do funcionário".

Dentro desse critério, porém, forçoso seria admitir que nem mesmo os empregados da Hollerith S. A. poderiam gozar das vantagens que lhes forem atribuídas, de cômputo de serviço nessa empresa, antes de serem aproveitados no quadro do pessoal do Ministério da Fazenda. Isto porque embora execusssem anteriormente serviços inerentes ou integrantes de repartições públicas, faziam, em verdade, diretamente a empresa para que trabalhavam, da qual recebiam seus salários e a ela vinculados pela relação de emprego, sujeitos, em consequência, à legislação trabalhista.

7. Cabe ainda observar que o artigo 268 do Estatuto dos Funcionários Públicos está incluído no capítulo das disposições transitórias dêsse diploma, e, assim, tornando ampliativas, "para todos os efeitos", como expressão — "para todos os efeitos", raios do mesmo Estatuto.

E' evidente que, só por si a expressão — "para todo os efeitos" — não ampara os intítulos do projeto que ora apreciamos. Ocorre, porém, que a Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, no parágrafo único do art. 1º, diz que no tempo de serviço público deve ser considerado "inclusive o que já tenha sido mandado computar, para outros fins, em leis especiais anteriores".

Parece que a intenção do legislador está clara; conhecidas as interpretações restritivas atribuídas ao artigo 268 do Estatuto, conveniente era para serem admitidos outros efeitos, se lhe desse a necessária ampliação, além da disponibilidade e aposentadoria, como, aliás, pondera o Procurador Geral da Fazenda Nacional, doutor Pedro Teixeira Soares, em parecer publicado no Diário Oficial de 1-5-54, pág. 5.977.

8. Os dados do problema informam, assim, que a matéria vem sendo objeto de leis especiais, entre as quais a de n.º 2.284, acima referida, visando precisamente a regular a equariação dos funcionários efetivos dos extranumerários da União, com mais de cinco anos de serviço, para todos os efeitos.

Nos casos dos servidores de que trata o parágrafo, há um aspecto a considerar: é que a incorporação das empresas, pelo Poder Público Federal, induz à presunção, certa ou errada, pouco importa, de que executam elas serviços de natureza pública, entre elas, como se sabe, se incluindo a radiodifusão.

De qualquer modo, porém, tratando-se de regular uma situação especial, semelhante a outras, que já receberam idêntico tratamento, não nos animarmos a opor ao projeto restrições baseadas, pura e simplesmente, nos termos rígidos e isolados do artigo 268 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Nessa conformidade, somos pela aprovação do projeto, quanto ao seu aspecto jurídico-constitucional, cabendo à dourada Comissão de Serviço Público apreciar-lhe o mérito, sob outros prisma em que também a maioria se coloca".

IV — Antes o expôsto, opinamos pela aprovação do projeto, no que tange à sua constitucionalidade e juridicidade.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1958. — Lourival Fontes, Presidente. Lima Guimarães, Relator. —

**Gilberto Marinho.** — **Atílio Vivaqua Lameira Bittencourt,** pela Constitucionalidade. — **Benedito Valadares.** — **Lineu Prestes.**

N.º 251, DE 1958

Da Comissão de Serviço Público, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1958.

Relator: Sr. Ary Vianna

1.º O presente projeto de lei tem por objetivo mandar computar, para fins de gratificação adicional e licença especial, o tempo de serviço anteriormente prestado à Superintendência e às Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, pelos servidores desses órgãos que foram transferidos para o Serviço Público Federal por força da execução da Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954 e dos atos do Poder Executivo decorrentes da mesma lei.

2.º O ilustre autor do projeto, quando da sua apresentação à Câmara dos Deputados, aduziu as seguintes razões para justificá-lo:

"O projeto visa a sanar, por via de interpretação autêntica, dúvidas oriundas de entendimentos administrativos desencontrados que, aplicados, vêm estabelecendo uma situação dispar e confusa para o pessoal abrangido pela Lei n.º 2.193, de 1954.

Ao ser disciplinada a execução dos serviços a cargo da SEIPN, o problema do pessoal apresentou aspectos verdadeiramente alarmantes. De fato, a redução drástica que se impunha suscitava o cálculo das indenizações aos servidores trabalhistas, cujo montante excedia, de muito, a capacidade econômica do patrimônio responsável. Surgia, ademais, o desemprego em massa decorrente, que o Governo desejava obviar. Assim, foi encaminhada a solução consubstancializada na Lei n.º 2.193, de 1954, absorvendo-se aqueles servidores nas tabelas de extranumerários federais.

A transferência para o Serviço Público, elidindo a indenização, já lhes causava prejuízos, como a vedação de melhorias, pois foram aproveitados em funções isoladas, sem acesso. O tempo de serviço prestado à empresa antes da respectiva incorporação, por outro lado, somente seria computado para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do art. 80 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Essa contagem restrita de tal tempo de serviço, todavia, logo depois colocou o pessoal em causa em condições de inferioridade quanto a outros servidores em situação idêntica. Isso porque a Lei n.º 2.287, de 16 de agosto de 1954 permitiu fôsse computado para a outorga de adicionais ao pessoal das estradas de ferro em regime especial. O próprio Poder Executivo, aliás, reconheceu a justica e o cabimento de semelhante providência, ao fazer igual concessão aos servidores das empresas de navegação, por força do Decreto número 33.515, de 11 de agosto de 1953.

O advogado da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, deu nova fôlha ao problema, gerando uma diversidade absurda de tratamento dentro do mesmo grupo dos antigos empregados da SEIPN. O art. 1.º dessa diploma legal equiparou, para todos os efeitos os extranumerários-mensalistas da União, com mais de cinco anos de serviço público aos funcionários efetivos, aduzindo o respectivo parágrafo único:

"Para cumprimento do disposto neste artigo, o tempo de serviço público será contado de acordo com a Lei n.º 525-A, de 7 de dezembro de 1948 e 1.711, de 28 de outubro de 1952, inclusive o que já tenha sido mandado computar para outros fins, em leis especiais anteriores".

A interpretação de semelhante texto legal não foi realizada uniformemente pelos diversos órgãos administrativos interessados. Dessa modo, em alguns Ministérios foi de logo, res-

olucionado o direito dos antigos empregados da SEIPN à contagem, para fins de adicionais e licença especial, do tempo de serviço prestado à empresa antes de ser incorporada. Em outras secretarias de estado entre tanto, foi negada tal contagem, havendo pronunciamentos inconciliaveis.

O então Consultor Geral da República, no Parecer 4-V, apoiou pronunciamento da Procuradoria Geral da Fazenda, no sentido de ser reconhecido o direito ao cômputo daquele tempo de serviço (*Diário Oficial* de 1 de abril de 1955, p. 5.976-5.977). O então Consultor Jurídico do DASP, no Parecer n.º 195-55, porém, endossou tese oposta (*Diário Oficial* de 29 de dezembro de 1955, p. 23.783), fato que determinou revisão, em alguns órgãos das concessões já feitas, com consequente reposição do recebido indevidamente. Delineou-se, pois, uma situação de perplexidade, que ainda persiste, com sério detimento dos servidores atingidos pelas oscilações administrativas.

O mero retrospecto histórico da transferência daquele pessoal para o Serviço Público evidencia a justica da medida ora preconizada e, de verdade, já concedida pelos dispositivos amados da Lei n.º 2.284, de 1954. Não há como subsistir a situação tumultuária atual cuja superação definitiva, a luz de princípios já vigentes para hipóteses análogas, é o fundamento essencial deste Projeto".

3.º A dourada Comissão de Constituição e Justiça do Senado, ao se pronunciar pela constitucionalidade e jurisdição da proposição, transcreveu, para ilustrar o seu ponto de vista, o brilhante parecer da sua congénere da Câmara dos Deputados, manifestando-se, por conseguinte, pela aprovação do projeto sob aquêles dois aspectos examinados.

4.º Quanto ao mérito, propriamente dito, temos que considerar várias outras razões de direito para opinarmos sobre a conveniência ou não do projeto em tela.

5.º Vale ressaltar na espécie o pronunciamento da dourada Comissão de Serviço Público da Câmara dos Deputados, onde se recorda com proficiência a situação desses servidores, levados à opção pelo disposto no § 7.º do art. 6.º da Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954;

"Injusta teria sido a lei acima se ao estabelecer a opção entre as duas situações o fizesse com variação de critério estabelecimento um direito amplo para os que escolhessem a segunda solução e um direito mutilado para os que se manifestassem pela primeira solução.

Sim, porque os funcionários das mencionadas entidades se lhes facultou escolherem entre as duas situações sem estabelecer qualquer restrição a qualquer das duas e aos que optaram pelas segundas situações prevista ficaram assegurados todos os direitos da Legislação Trabalhista (inclusive o dissídio coletivo e as indenizações), devendo, por consequência, ser assegurado aos que escolheram a solução de acompanharem as entidades a que serviam na sua transformação, obtendo, expressamente, pela situação de extranumerários, todos os direitos que amparam os que servem ao Estado nessa condição".

6.º De fato, o instituto da opção envolve sempre *in genere* uma definição de melhoria para os que dela se utilizam. Não seria sensato admitir que o titular dessa faculdade viesse a decidir-se por uma situação menos favorável aos seus interesses.

7.º As vantagens asseguradas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos devem constituir um corpo indefinível, abrangendo sob todos os aspectos, com a mesma intensidade jurídica, a todos os servidores sujeitos a sua tutela.

8.º O próprio preceito contido no art. 80, da Lei n.º 1.711, de 1952, não deve ser entendido dentro de um sentido estrito de interpretação. Ao referir esse dispositivo que certas presenças de serviços públicos seriam computadas integralmente, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, não o faz com o objetivo de fixar que só para estes casos era lícita a contagem.

9.º O DASP, já tem-se manifestado em favor desta tese, como se observa através do seguinte julgado:

"A expressão "para efeitos de aposentadoria e disponibilidade" não exclui a contagem de tempo para outros fins que não os expressamente indicados (Par. 16-5-47, do DASP, no Proc. 2.630-47 — D. O. 17-5-47, p. 6.730)".

10. Justifica-se, todavia, a presente proposição que, em última análise, tem por escopo, impor de forma explícita a solução justa para o caso em exame, face às dúvidas arguidas no confronto da legislação vigente.

11. E' que os interessados pretendem contar, também, para efeito de licença especial e adicional, por tempo de serviço, o período de atividade anterior à incorporação, com fundamento nas leis ns. 1.711, de 1952 e 2.284, de 1954.

12. O Dec. n.º 33.704, de 31 de agosto de 1953, que regulamentou o disposto no art. 146, da Lei n.º 1.711, de 1952, nesse passo, é taxativo negando esse direito, como se observa no inciso III, de seu art. 7.º.

"III — o tempo de serviço a que se refere o art. 268, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, será computado somente para o que era funcionário da União em 1º de novembro de 1952".

13. Esse preceito regulamentar determina, óbviamente, do fato de encontrar-se o art. 268, da Lei n.º 1.711, de 1952, capitulado entre as disposições transitórias do Estatuto.

14. Cogita-se, entanto, na espécie de reparar essa situação de desnívelamento, onde servidores de algumas repartições federais já obtiveram por via administrativa o reconhecimento desse direito, em contraste com outros funcionários em idênticas condições, que ainda não lograram obter esses benefícios.

15. Afigura-se-nos, pois, justa a esperança dos interessados em obter a contagem desse tempo de serviço para os efeitos que o projeto declara, o que nos leva a opinar pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 16 de julho de 1958. — Prisco dos Santos, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Gilberto Marinho. — Neues da Rocha.

N.º 252 — DE 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 83, de 1958.

Relator: Sr. Julio Leite

Pelo presente projeto, do pessoal da Superintendência e das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional transferido para o Serviço Federal, por força da execução da Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954, e dos atos do Poder Executivo decorrentes da mesma lei, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço e licença especial, será, também, computado o tempo de serviço prestado antes de sua incorporação ao Patrimônio Nacional até a data da entrada do referido pessoal em exercício no Serviço Público Federal.

Tais efeitos (art. 2.º) serão extensivos a todos os que se tornaram extranumerários-mensalistas da União, por força da Lei n.º 2.193, acima citada.

A proposição mereceu pareceres favoráveis das duas Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público, após minucioso exame da matéria que, de resto, do ponto de vista

financeiro, não apresenta nada que obste à sua aprovação.

Opinamos, assim, favoravelmente, ao projeto.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1958. — Vitaldo Lima, Presidente, em exercício. — Julio Leite, Relator.

— Juracy Magalhães. — Ary Vianna.

— Lima Guimarães. — Fausto Cabral.

— Mem de Sá. — Rui Palmeira.

— Mourão Vieira. — Francisco Gallotti. — Othon Mader.

Parecer n. 253, de 1958

Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Requerimento n.º 249, de 1958, do Senhor Novais Filho solicitando autorização para participar da delegação do Brasil à XLII Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra.

Relator: Sr. Benedicto Valladares.

Nos termos dos arts. 49 da Constituição e 24 do Regimento Interno, e Sr. Novais Filho solicita autorização para participar da delegação do Brasil à XLII Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra.

Nada havendo a opcr, somos pela aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 13, de 1958

Art. único. E' o Senador Novais Filho autorizado a tomar parte da delegação do Brasil à XLII Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra nos termos do artigo 49 da Constituição Federal e artigo 24 do Regimento.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1958. — Lourival Fontes, Presidente eventual. — Benedicto Valladares, Relator. — Gilberto Marinho. — Rui Palmeira. — Gomes de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti, para explicação pessoal.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI:

(Para explicação pessoal. — Na joia revisto pelo orador) — Senhor Presidente, eminentes Senadores: Seu mandado eleito, compareci aor trabalhos desta Casa durante sete anos quando então renunciei ao mandado para servir ao então Presidente da República, o ilustre Senador Caio Faria, em outra missão.

Reunido em Convocação, em 1955, em Santa Catarina, o Partido Social Democrático, para reunião do mandato de Senador, fui eu quem levantou a candidatura do eminentíssimo Nereu Ramos. A mim coube a deputação federal. Recusei-me cabais motivos. Os conservacionistas não queriam conformar-se, foi quando o grande e saudoso Chico fez de braços abertos, pedindo silêncio, declarou que bem compreendia o gesto de seu leal amigo, que era eu.

Solicitou-me, então, que lhe desse a honra de ter-me como seu Suplente, ao que respondi que honrado seria eu em ser Suplente de brasileiro tão ilustre.

Vitorioso Nereu Ramos, fiquei sedo Suplente no Senado.

Administrava o Porto do Rio Janeiro quando, a 9 de novembro de 1955, fui convocado, pelo Presidente desta Casa, para assumir o mandato. O Senador Nereu Ramos fora chamado a exercer a Presidência da República. Aqui permaneceu dois anos, ocasião em que a

so morto, exonerando-se do Ministério da Justiça, voltou a honrar, com sua presença, o Senado da República.

Sábado próximo passado dirigi-me à Santa Catarina para nova Convênio de nosso Partido. Um espetáculo magnífico!

Na noite de domingo para segunda-feira, ao ensejo do encerramento dos trabalhos da Convênio, o saudoso Senador Nereu Ramos profere discurso que mais parecia o prenúncio do desastre que ocorreria naquela mesma segunda-feira: oração cheia de palavras de paz e de harmonia para o povo catarinense; oração em que procurou enaltecer o valor dos adversários do Partido Social Democrático; oração em que solicitava dos catarinenses, que, unidos, vissem acima dos Partidos, os interesses da nossa terra.

Segunda-feira pela manhã, senhor Presidente, tinha eu a passagem para viajar naquele mesmo avião. Não posso explicar por que não o fiz; não havia motivo que me retivesse em Florianópolis; ao contrário, muitos outros teria para vir naquele mesmo dia para o Rio de Janeiro, em companhia de Nereu Ramos, a quem tanto prezava. Sempre o acompanhava. Mal tive notícia de que se dirigia para Lajes, e já lhe telefonava comunicando que também iria. Estava sempre pronto a acompanhá-lo, a qualquer cidade do Estado, como leal amigo e companheiro político que era.

Assim, na segunda-feira, cerca das nove horas — não há explicação senão o destino traçado pela Divina Providência — quase automaticamente me dirigi ao escritório da companhia de aviação e perguntei se para o dia seguinte haveria um lugar para mim. Resposta afirmativa, mandei cancelar a passagem, já visada, para segunda-feira; dei-me para viajar na terça-feira.

Encontrando Nereu Ramos, comuniquei-lhe minha resolução. Disse-lhe: "Por que isto? Vamos juntos". Respondi-lhe: "Estou com preguiça de viajar, meu Chefe; irei amanhã".

O Sr. Fernandes Távora — Bendita preguiça, que nos conservou colega de tamanha elevação moral!

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Obrigado a V. Exa.

Horas depois surpreendia-me a notícia do desastre que roubou a Santa Catarina Nereu Ramos, o mais ilustre dos seus filhos; que roubou a Santa Catarina o nobre e jovem Deputado Leoberto Leal, do nosso Partido; que roubou a Santa Catarina o Governador do Estado, o qual, se separado por opinião partidária, era respeitado e acatado como governante da nossa terra.

Neste instante, Sr. Presidente desejo desfazer o boato que se espalhou na Capital da República. Não tem o menor fundamento: seria incapaz do que lhe atribuem.

Encontrei a notícia de que, no Aeroporto de Florianópolis, sabendo que o Governador do Estado, meu adversário político, embarcava naquele avião, eu desistira da viagem. Não é verdade! Não fui ao Aeroporto. Não sabia que o Sr. Jorge Lacerda viria ao Rio de Janeiro. Se eu tivesse que viajar, fa-lo-ia, em sua companhia, como ocorreu no sábado, dia de Janeiro para Florianópolis, e em 11 de maio, quando se rezou a primeira Missa em Brasília.

O Sr. Fernandes Távora — A acusação é mesquinha. V. Exa. não recusava trazê-la ao conhecimento do Senado.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Obrigado a V. Exa. Havendo no

entanto, no próprio Senado, alguns colegas me interpelando sobre se o motivo teria sido esse, dou a explicação não só aos nobres Pares, mas ao povo de Santa Catarina. Jamais tomaria atitude tão desnivelada com meus sentimentos e meu caráter.

SR. Presidente, estamos diante da realidade: Santa Catarina, enlutada, chorou, chorou e chorará a perda de três grandes filhos. Já muito a Elas devia e nêles ainda confiava, para dias futuros.

Estou no Senado para exercer o mandato de Nereu Ramos até 1963. Peço a Deus me ilumine, para que, mesmo apagadamente, possa corresponder à figura invicta de tão eminentemente morto, na política do País.

SR. Presidente, tenho recebido, não só do meu Estado, como de outras Unidades da Federação e até mesmo do estrangeiro, telegramas de condolências pela perda irreparável por que passou o Brasil.

O Deputado Federal Elias Adame, com o coração amargurado, enviou-me comovente telegrama, assim redigido:

"Em virtude das notícias desencontradas, aguardei a vinda do corpo nosso caro amigo Nereu. Impossibilitado de seguir, solicito a gentileza de apresentar aos seus familiares sentido pesames pela morte daquele que foi o maior dos catarinenses. Abraços. Adame."

Um ex-companheiro nesta Casa dos mais ilustres membros que tivemos na Legislatura passada, mandou-me o seguinte telegrama de condolências:

"Peço transmitir à Família do nosso inovável Nereu a expressão do meu profundo sentimento. Abraços. (a) Aloísio Carvalho Filho."

O Senador Sebastião Archer telegrafou-me da cidade de Codomá:

"Queira o ilustre amigo receber meu abraço de grande pesar pelo trágico desaparecimento do eminente brasileiro Senador Nereu Ramos. As.) Senador Sebastião Archer."

Do Senador Lameira Bittencourt chegou-me o seguinte:

"Receba ilustre colega minhas sentidas condolências pelo trágico falecimento do nosso eminente e comum amigo Nereu Ramos. As.) Lameira Bittencourt."

De Belém, enviou-me o Governador do Pará, Sr. Magalhães Barata, o seguinte telegrama:

"Receba prezado amigo a homenagem sincera de meu pesar pelo falecimento do Dr. Nereu Ramos, um dos homens públicos mais dignos e austeros que conheci. Sua morte foi perda irreparável, não só para Santa Catarina, mas para nosso Partido e para o País. Abraços. As) Magalhães Barata."

Do ex-Embaixador do Chile no Brasil, Sr. Máximo Bastian, e do Sr. Osvaldo Vital, ex-Comendador da Embaixada Chilena em nosso País:

"Nossas mais sentidas condolências ao amigo e à toda a família Ramos pelo falecimento do eminente Dr. Nereu Ramos. As) Máximo Bastian e Osvaldo Vital."

Os telegramas são do seguinte teor:

"Dr. Francisco Gallotti  
Senado Federal  
Rio, D.F."

Pela perda dos grandes amigos e eminentes catarinenses, o Circuito Ferroviário de Tubarão es-

via a Vossa Excelência sinceras condolências. Saudações, Alfredo Berardini — Presidente; Padre Sérgio — Assistente."

"Francisco Gallotti  
Senado Federal — Rio

Renovando entre lágrimas os mais sentidos pesames, acabo de celebrar missa Requiem solene, assistida por grande massa popular, bem como pelos órfãos do Paraíso da Criança. Respeitosamente Cônego Agenor Neves Marques."

"Senador Francisco Gallotti  
Senado Federal — Rio.

Sentimos o infiusto acontecimento ao nosso chefe Sr. Nereu Ramos. Dr. Frederico Struve e D. Prexedes Struve."

"Senador Francisco Gallotti  
Senado Federal — Rio

O município de Pôrto Belo, sob minha direção, profundamente abalado com o trágico desaparecimento do ilustre catarinense Senador Nereu Ramos, apresenta seu voto de mais profundo pesar pela perda irreparável daquele grande homem público, sofrida por Santa Catarina e toda a Nação. Joaquim Matias, Prefeito Municipal."

"Senador Francisco Gallotti  
Rio, D.F.

Sabedor do laço fraterno que ligava o prezado amigo ao eminente brasileiro Senador Nereu Ramos, participei da mesma dor do caro amigo. Wilson Vieira Coelho."

"Exmo Sr. Francisco Gallotti  
Rio, D.F.

Profundamente emocionado com as notícias do falecimento do amigo Nereu, apresento sentidas condolências e preces. Padre Monti."

"Francisco Gallotti — Senado Federal — Rio.

Peço transmitir minhas condolências aos familiares de Nereu Ramos e ao Senado pelo trágico falecimento do grande patriota e amigo Nereu Ramos. Irmão Adelmo, Diretor do Ginásio São Bento".

"Dr. F.B. Gallotti — Rio.

Pelo falecimento do Dr. Nereu Ramos, eminente homem público e grande amigo de Vossa Excelência, envio sentidos pesames — Felizolinda Bonfim".

"Senador Francisco Gallotti — Senado Federal — Rio D.F.

Deus conduza os que partem. Deus conforta os que ficam, com as condolências de empregados e diretores do Banco Figueiredo Rocha, extensivas à família do falecido Senador C. Queiroz"

"Senador Francisco Gallotti — D.F.

Ouvindo as emissoras de rádio e lendo os jornais matinais sobre a infiusta notícia do falecimento do seu dileto amigo Dr. Nereu Ramos, apresento a Vossa Excelência meu profundo pesar pelo desaparecimento do cenário político de Santa Catarina e do nosso querido Brasil de tão valiosa figura. Atenciosamente. — Roberto Marques de Figueiredo (Biel)".

"Senador Gallotti — Rio.

Agradecemos a Deus a preservação de sua vida preciosa ao Brasil e ao Mundo. Associamo-nos de coração a seu pesar e de

todos os brasileiros pela grande desgraça que privou nossa Pátria de tão ilustre filho — Nelson Damasio Vicente Carlos e Fábia Ram.". —

"Senador Francisco Benjamin Gallotti — Senado Federal — Rio.

Em meu nome e por delegação de todos os diretores da Cooperativa Agrícola de Cotia, bem como os seus numerosos cooperados, solicitamos ao eminente amigo transmitir à família enlutada de seu ilustre antecessor as nossas sinceras condolências pela perda irreparável do grande brasileiro Nereu Ramos. Saudações. — Flávio da Costa Britto".

"Senador Francisco Gallotti — Senado Federal — Rio, D.F.

Apresento sinceros pesames pelo falecimento do grande amigo Nereu Ramos. — Cecília Radzey".

"Dr. Francisco Gallotti — Senado Federal — Rio, D.F.

Pesames extensivos à família pela morte do Dr. Nereu Ramos. — Arcebispo de Natal".

"Dr. Francisco Gallotti — Rio. Associo-me à dor imensa pelo desaparecimento do grande amigo e grande brasileiro — Joaquim Mattos Rocha".

"Senador Gallotti — Senado Federal — Rio — D.F.

Sinceramente magoado pela morte do nosso eminente Chefe e inesquecível amigo Dr. Nereu Ramos, apresentamos profundos pesames. — Pedro Bittencourt".

"Senador Francisco Gallotti — Palácio Monroe — Rio, D.F.

Compartilhando da profunda tristeza decorrente do desastre que roubou a preciosa vida do eminente do desastre que é o eminente Chefe Dr. Nereu Ramos, e vio sentidas condolências. Abraços — Luiz Piazza".

"Senador Francisco Gallotti — Senado Federal — Rio, D.F.

Profundamente compungido, apresento ao prezado amigo sinceros pesames pelo falecimento do seu prezado amigo Nereu Ramos. — Luiz Gonzaga da Cruz".

"Francisco Gallotti — Senado Federal — Rio, D.F.

Queria testemunhar à família Nereu Ramos o profundo pesar pela morte trágica do nosso comum amigo. — Rodolfo Bosco".

Sr. Presidente, ao sentar-me nesta cadeira, que Nereu Ramos tantas vezes ocupou, faço-o no firme propósito de prosseguir trabalhando e pedindo a Deus suas graças para, unido aos mais colegas, tudo fazer pelo Brasil e pelo seu povo. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, primeiro orador inscrito.

O SR. OTHON MADER PRO-NUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Waldemar Santos, orador inscrito para explicação pessoal.

O SR. WALDEMAR SANTOS:

(Para explicação pessoal. É o segundo discurso) — Sr. Presidente.

Srs. Senadores, grato se encontra, nesta hora, o Estado do Piauí, com o discurso pronunciado ontem, na tribuna da Senado, pelo ilustre e culto colega, Senador Apolônio Salles, secundando o apelo dos representantes do meu Estado, no sentido de que seja ele beneficiado com os auxílios enviados aos Estados nordestinos, uma vez que o pobre e esquecido Piauí, também, faz parte do Polígono das Secas.

O Senador Apolônio Salles visitou o meu Estado na qualidade de Presidente da Comissão de Senadores que foi ao Nordeste. Ele como conhecedor perfeito da nossa região, pôde observar de perto a situação angustiante, por que vem passando aquela povo.

Lamento, profundamente, a Comissão de Senadores não tenha podido ir ao Sul do meu Estado, pois é aquela zona a mais atingida pela estiagem, segundo tive oportunidade de observar por ocasião da minha visita, no mês passado à minha terra natal. Lá, além da farta, absoluta de chuvas, a lavoura — 80% — foi sacrificada pela praga da largata; o que vale dizer: sacrificando o meu Estado, uma vez que aquela zona é o celeiro da lavoura piauiense.

Os municípios de Picos, Itainópolis, Monsenhor Hipólito, Jaicós, Paulistana, Simões, Fronteiras, e Pio Nono, oram os que mais sofreram com a escassez das chuvas. No meu município, por exemplo, o de Picos, há povoados que já se ressentem pela alta absoluta do preceito líquido.

Deve, portanto, e com a máxima urgência, o Governo Federal, através do Ministério da Vila, conjugar os seus esforços no sentido de enviar medidas salvadoras para os habitantes do meu Estado, de um modo particular para os municípios do Sul, por serem os mais atingidos pela seca.

Para medida de amparo, no momento, considero necessário deslocar para a zona Sul do meu Estado, dada a escassez absoluta d'água, o maior número possível de perfuratrizes, reuniendo, capaz de amenizar um pouco, pois se tratando de zona cravada, muito contribuirá para evitar o aniquilamento da nossa pecuária.

Sugiro, também, a construção de pequenos açudes e a intensificação dos serviços de estradas de rodagem, colocando o maior número possível de trabalhadores, a fim de evitar o efeito praga maldita que vêm preocu- pando o Nordeste.

Os nordestinos sórion consideravelmente a efeitos da seca. Mas, devido a confusão política reinante no meu Estado, é o que mais tem sido colocado à margem, pelos poderes federais quando no momento devia ser o contrário, todos unidos e coesos, num só sentido ou seja o de salva- mento tanto financeiramente como politicamente do nosso querido Piauí.

Entretanto, não desejasse tocar no assunto, os acontecimentos exigem, é de se lamentar quererem colocar num segundo plano os valores morais da política piauiense, os prezados amigos Senador Leônidas Mello, Deputados Vitorino Corrêa e Hugo Napoleão.

Foram elas sempre os baluartes da primeira frente, que sempre estiveram ao lado das boas causas, defendendo, intrinsecamente, os interesses da cidadania piauiense.

Que, portanto, nesta oportunidade agradeço em nome do povo do Piauí ao Senador Apolônio Salles, expressão máxima da política brasileira, o seu gesto de solidariedade e ao Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira renovar pela terceira vez da tribuna desta Casa, para que não se

esquega do meu Estado na hora difícil por que vem passando, na certeza de que o seu povo, dado a bondade de que é possuidor, saberá agradecer de todo coração. (Muito bem).

Durante o discurso do Sr. Waldemar Santos, o Sr. Cunha Melo deixa a cadeira da presidência assumindo-a o Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para explicação pessoal) — Não foi revisto pelo orador — Sr. Presidente, ontem, o eminentíssimo Senador Freitas Cavalcanti, com a vibração e o brilho que todos lhe reconhecemos e admiramos, relatou para o Senado os entendimentos que realizou juntamente com o nobre Senador Apolônio Salles, em defesa da interessa dos trabalhadores da Ribe Ferroviária do Nordeste.

Disse o eminentíssimo Senador, alegando que esteve pessoalmente com o Ministro da Viação e Obras Públicas, a fim de pedir providências no sentido de ser solicitado um crédito especial para pagamento do abono devidos ferroviários nordestinos, no ano de 1956.

Nessa oportunidade, impressionado com os argumentos oferecidos pelo nobre Senador Freitas Cavalcanti, ensoue de oferecer-me, para junto ao Ministro da Viação e Obras Públicas e Presidente da Ribe Ferroviária Nacional, empenhar-me pelo pagamento a que fazem jus os ferroviários do Nordeste.

Aparteando o nobre Senador Freitas Cavalcanti, naquele momento, o eminentíssimo Senador Nelson Firmo estranhou que o Ministro da Viação e Obras Públicas não houvesse, até então, tomado nenhuma providência, atendendo ao desamparo aquêles ferroviários.

Acordo com o oferecimento que fiz, aceito por V. Ex.º, Senador Freitas Cavalcanti, que no momento presente, o Senado, procurei, juntamente com o Presidente da Ribe Ferroviária Nacional S. A., o Ministro Lúcio Meira.

E com grande satisfação que posso dizer ao conhecimento do Senado que providências já foram tomadas no sentido de o pagamento dos ferroviários nordestinos, especificamente daqueles que trabalham em Jaboatão, ser efetuado antes do dia 23 do corrente.

Refiro-me ao pagamento dos vencimentos normais. Realizando-se no dia 24, em Jaboatão, a feira mensal, o que é de se esperar antes dessa data, é para que, munidos de recursos, possam fazer suas compras.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — É apenas para uma ponderação à margem da revelação statística que V. Ex.º está fazendo ao Senado, em resposta a uma interpelação do nobre Senador Freitas Cavalcanti. Declara o nobre colega que esses pagamentos serão feitos, especialmente aos ferroviários de Jaboatão. Não seria possível a interrogação, respeitante de V. Ex.º, no sentido de a mesma medida se estender aos ferroviários do Rio Grande do Norte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Atendei com muita satisfação ao apelo do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti. A referência especial a Jaboatão relaciona-se com o telegramma que os ferroviários dessa cidade pararam no nobre Senador Freitas Cavalcanti telegramma por S. Filinto da tribuna, em que pediam, fosse o pagamento efetuado antes do dia 24 de junho.

A providência do Ministro da Viação e Obras Públicas visa a atender ao direito que têm todos os ferroviários do Nordeste que, nesta emergência teriam satisfeitas suas aspirações.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Obrigado a V. Ex.º.

O SR. Rui Palmeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo o prazer.

O SR. Rui Palmeira — Estando na Presidência da Casa o nobre Senador Freitas Cavalcanti, em seu nome, gostaria de perguntar a V. Ex.º se foram também tomadas providências quanto ao pagamento dos atrasados.

O SR. FILINTO MÜLLER — Chegarei a esse ponto.

Frisei bem, na exposição que faço, que o pagamento dos vencimentos normais, serão feitos pela Ribe Ferroviária do Nordeste, até o dia 23. Quanto aos abonos, os operários da Ribe perceberam vencimentos, mas tinham direito a abono por serviços extraordinários — reclamava o nobre Senador Freitas Cavalcanti o seu pagamento, visto tratar-se de filha correspondente ao exercício de 1956.

Estranhou o ilustre Senador Nelson Firmo que, tendo o Presidente da Ribe Ferroviária Nacional S. A. manifestado a melhor boa vontade em adiantar a importância necessária, até o momento o Ministério da Viação e Obras Públicas não tomou qualquer providência concreta, nesse sentido.

Desse, prestar, agora, o esclarecimento principal que me trouxe a tribuna. O Sr. Ministro Lúcio Meira, depois de ouvir a exposição do nobre Senador Freitas Cavalcanti, que se acompanhava do eminentíssimo Senador Apolônio Sales, determinou providências no sentido da abertura de crédito especial.

Desde o início do Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, deliberou-se em globalizar, num só pedido de crédito especial, todos os pagamentos devidos. Nesse crédito está incluída a Ribe Ferroviária do Nordeste. Vencido na semana passada, já é lei. O pagamento depende, exclusivamente da tramitação burocrática no Tesouro.

Pesso informar, que, nesse caso o Governo não usou da faculdade de adiantar, agiu, como deve, fazendo o pedido de abertura de crédito e obtida a autorização para essa abertura, vai efetuar o pagamento.

Assim, os ferroviários da Ribe Ferroviária do Nordeste, especialmente os de Jaboatão, serão em breve atendidos; e se aquela ferrovia dispuser de recursos — e desejar adiantar o pagamento, poderá fazê-lo. Assevero que há a melhor boa vontade e possivelmente será feito o adiantamento.

O SR. Mem de Sá — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O SR. Mem de Sá — Desejo um esclarecimento. Estou satisfeito com a exposição de V. Ex.º Se, no entanto, não me falha a memória, o crédito especial há poucos dias votado na Casa se referia a despesas de 1957 e anos anteriores. A circunstância foi claramente frisada pelo relator do Projeto, exímiente Senador Lauro Bettencourt.

O SR. FILINTO MÜLLER — Tem razão o nobre Senador Mem de Sá. Na ocasião, porém — deve V. Ex.º estar lembrado — não expunhamos os preceitos. Erram eles, simplesmente citados na relação enviada pelo Poder Executivo; e ficaram no Ministério da Fazenda para qualquer exame.

A informação que o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas me transmitem foi de que o processo global é abertura geral de créditos, de cerca de seis bilhões de cruzados, referente à regularização de despesas exercícios anteriores; e nessa solicitação global estaria incluído o crédito necessário ao pagamento de atrasados dos ferroviários da Ribe Ferroviária do Nordeste.

Esses os esclarecimentos que desejava dar ao Senado, especialmente a nobre Senador Freitas Cavalcanti que alertou a Casa e o Ministério da Viação e Obras Públicas com seu trabalho eficiente, na defesa dos interesses da classe ferroviária. Su atuação teve efeito benéfico; concorreu para apressar o pagamento de trabalhadores ferroviários da Ribe Ferroviária do Nordeste.

Esses os esclarecimentos, Sr. Presidente, que, com muito prazer, dou V. Ex.º e ao Senado, certo de, por essa forma, fica atendida a, a pirâmide justamente defendida, dos trabalhadores ferroviários da Ribe Ferroviária do Nordeste. (Muito bem muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Lineu Prestes.

O SR. LINEU PRESTES:

(Para explicação pessoal, lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente: um grupo de ilustres Professores Universitários, de longa data, estuda reforma do ensino farmacêutico, com o objetivo de atualizá-lo. Desse grupo destaca-se os nomes dos Professores Abel de Oliveira, Oswaldo Costa, Mitiño Rosa e Carlos Heitorique Liberali.

Esses estudos falam aproveitando no projeto que vou apresentar à consideração do Senado. Está elaborado nos termos da reforma estudada pelo Ministério da Educação. Introduzindo modificações, com o objetivo de melhor atender aos interesses gerais do ensino farmacêutico.

O projeto é o seguinte. (Lendo)

Projeto de Lei do Senado n. 17, de 1958

Integre sobre o ensino farmacêutico e dá outras providências

#### TÍTULO I.

#### DAS FINALIDADES

Art. 1.º O ensino da Farmácia da Bioquímica tem como objetivo preparação de profissionais aptos a exercerem a Farmácia e da Bioquímica.

Parágrafo único: O exercício da Farmácia e da Bioquímica abrange as atividades seguintes:

a) Preparação, fabricação, análise e dispensação de medicamentos de todos os tipos, produtos higiênicos e afins, bem como de suas matérias primas;

b) Fabricação, ensaio e dispensação de material cirúrgico, agentes de diagnósticos, produtos bioquímicos e afins, empregados em Medicina Veterinária, Odontologia, Cirurgia, Cosmética;

c) Fabricação, análise, inspeção e dispensação de produtos alimentício de qualquer natureza;

d) Prática dos métodos de laboratório utilizados na elucidação e diagnóstico clínico;

e) Prática dos métodos de laboratório utilizados em perícias toxicológicas, bromatológicas e bioquímica;

f) Exercício de funções de pesquisa e de ensaio ligadas às ativida-

des constantes das alíneas precedentes.

## TÍTULO II

### Dos cursos

Art. 2.<sup>a</sup> Os cursos ministrados nas Faculdades de Farmácia e Bioquímica serão os seguintes:

- a) Curso Vestibular;
- b) Curso de Graduação;
- c) Curso de Pós-Graduação.

Parágrafo único: Com exceção do Curso de Graduação, os demais serão criados facultativamente pelas Congregações, bem como outros que forem considerados pertinentes.

#### Do Curso Vestibular

Art. 3.<sup>a</sup> O Curso Vestibular destina-se ao preparo de alunos para o concurso vestibular.

§ 1.<sup>a</sup> A admissão ao curso vestibular bem como as regalias concedidas aos que o cursarem serão regulamentadas pelas Congregações.

§ 2.<sup>a</sup> Será facultado aos alunos provisórios à 3.<sup>a</sup> série colegial se inscreverem no Curso Vestibular, na forma que for determinada pelo Ministério da Educação e Cultura.

#### Do Curso de Graduação

Art. 4.<sup>a</sup> O curso de graduação, que terá a duração mínima de 4 (quatro) anos, compreenderá as seguintes disciplinas:

b) Química Analítica Quantitativa;  
a) Complementos de Matemática e Estatística;

- b) Física;
- c) Físico-Química.

#### II — Química Analítica:

- a) Química Analítica Qualitativa;
- b) Química Analítica Quantitativa.

#### III — Química Orgânica:

- a) Química Orgânica;
- b) Análise Funcional Orgânica.

#### IV — Bioquímica:

- a) Bioquímica;
- b) Botânica.

#### V — Botânica:

- a) Botânica Geral;
- b) Botânica Sistemática.

#### VI — Microbiologia e Parasitologia:

- a) Microbiologia;
- b) Parasitologia.

#### VII — Química Farmacêutica:

- a) Síntese dos medicamentos orgânicos;
- b) Análise dos Medicamentos.

#### VIII — Farmacognosia:

- a) Farmacognosia;
- b) Fitoquímica.

#### IX — Técnologia Farmacêutica:

- a) Farmacotécnica;
- b) Técnologia industrial farmacêutica.

#### X — Bromatologia e Toxicologia:

- a) Química bromatológica;
- b) Técnologia dos alimentos;
- c) Toxicologia e Química Legal.

#### XI — Farmacodinâmica:

- a) Anatomia e Histologia;
- b) Fisiologia;
- c) Farmacodinâmica.

#### XII — Higiene:

- a) Higiene;
- b) Saúde Pública.

#### XIII — Química Industrial Farmacêutica:

- a) Tecnologia Inorgânica;
- b) Tecnologia Orgânica.

Art. 5.<sup>a</sup> Constituirão "disciplinas isoladas" as seguintes:

- a) Laboratório Clínico;
- b) Deontologia, Legislação;
- c) História da Farmácia e da Bioquímica;
- d) Organização e Administração farmacêuticas.

Art. 6.<sup>a</sup> Em cada disciplina, a duração do período de ensino e o respectivo número de horas serão estabelecidos no Regimento das Faculdades.

Art. 7.<sup>a</sup> A distribuição das disciplinas pelas séries do curso obedecerá ao seguinte critério:

#### 1.<sup>a</sup> Série:

##### I — Física e Físico-Química

Complementos de Matemática e Estatística.

##### Física.

##### Físico-Química.

##### II — Química Analítica

##### Química Analítica Qualitativa

##### III — Química Orgânica

##### Química Orgânica.

##### Análise Funcional Orgânica.

##### V — Botânica

##### Botânica Geral.

##### Botânica Sistemática.

#### 2.<sup>a</sup> Série:

##### II — Química Analítica

##### Química Analítica Quantitativa

##### VI — Microbiologia e Parasitologia

##### Microbiologia.

##### Parasitologia.

##### VIII — Farmacognosia

##### Farmacognosia.

##### Fitoquímica.

##### VII — Química Farmacêutica

Síntese dos Medicamentos Orgânicos.

#### 3.<sup>a</sup> Série:

##### IV — Bioquímica

##### Bioquímica.

##### IX — Técnologia Farmacêutica

##### Farmacotécnica.

##### VII — Química Farmacêutica

##### Análise dos Medicamentos.

##### X — Bromatologia e Toxicologia

##### Toxicologia e Química Legal.

##### XI — Farmacodinâmica

##### Anatomia e Histologia.

##### Fisiologia.

##### Farmacodinâmica.

#### 4.<sup>a</sup> Série:

##### IX — Técnologia Farmacêutica

Tecnologia Industrial Farmacêutica.

##### X — Bromatologia

##### Química Bromatológica.

##### Tecnologia dos alimentos.

##### XII — Higiene

##### Higiene.

##### Saúde Pública.

#### XIII — Química Industrial Farmacêutica

#### Tecnologia Inorgânica.

#### Tecnologia Orgânica.

#### DISCIPLINAS ISOLARES

##### Laboratório Clínico.

##### Deontologia, Legislação.

História da Farmácia e da Bioquímica.

Organização e Administração farmacêuticas.

Art. 8.<sup>a</sup> A disciplina *Complementos de Matemática e Estatística* visa a dar uma preparação matemática para o estudo da Físico-Química e dos setores da Física que interessam ao curso, assim como ministrar conhecimentos de Estatística, objetivando especialmente o planejamento das experiências e a interpretação dos resultados.

Parágrafo único: Essa preparação matemática a que se refere o artigo abrange a estudo do cálculo diferencial e integral, de cálculo vetorial e de Geometria Analítica.

de Matemática e Estatística visa a dar conhecimento básico dos aparelhos e métodos físicos utilizados nas técnicas farmacêuticas e bioquímicas.

Art. 10. A disciplina *Físico-Química* visa ao estudo dos principios fundamentais da Físico-Química com especial destaque aos que servem à interpretação de fenômenos biológicos: teoria dos gases, das soluções, dos cíclides, equilíbrios químicos, cinética química, termoquímica e termodinâmica.

##### I — Física e Físico-Química.

Art. 11. A disciplina *Química Analítica Qualitativa* visa a proporcionar o conhecimento dos principios científicos da Química Analítica Qualitativa, sobretudo, através dos estudos dos seus fundamentos físicos e fisico-químicos e o adestramento na prática da análise qualitativa, quer por meio das técnicas clássicas, quer por meio de micro-métodos e semi-micro-métodos.

Art. 12. A disciplina *Química Analítica Quantitativa* visa a proporcionar o conhecimento dos principios dos métodos quantitativos, quer químicos, quer fisico-químicos ou físicos, bem como o adestramento nas técnicas principais de análise quantitativa, por micro, semi-micro e micro-métodos.

Art. 13. A disciplina *Química Orgânica* visa ao estudo sistemático dos compostos orgânicos, independentemente das suas aplicações, a prática dos métodos de síntese orgânica e de análise elementar, qualitativa e quantitativa.

Art. 14. A disciplina *Análise Funcional Orgânica* visa ao adestramento nas técnicas de análise funcional orgânica, qualitativa e quantitativa.

Art. 15. A disciplina *Bioquímica* visa ao estudo da composição química imediata das células, tecidos e humorres do organismo, das transformações químicas e fisico-químicas que ocorrem, e dos princípios que as regem, bem como o adestramento nas técnicas analíticas qualitativas e quantitativas de material biológico.

Art. 16. A disciplina *Botânica Geral* visa ao estudo morfológico e histológico dos vegetais, com especial menção das espécies da flora brasileira, que apresentem propriedades medicinais, alimentícias ou tóxicas.

Art. 17. A disciplina *Botânica Sistemática* visa a ministrar conhecimentos de taxonomia vegetal e a prática da sistemática botânica.

Art. 18. A disciplina *Microbiologia* visa ao estudo da bacteriologia, imunologia, virologia e micologia.

Art. 19. A disciplina *Parasitologia* visa ao estudo da protozoologia, bel-

mintologia e entomologia, de interesse para a saúde humana.

Art. 20. A disciplina *Síntese Medicamentos Orgânicos* visa à preparação das substâncias orgânicas utilizadas em Farmácia e em Bioquímica, bem como o adestramento nas respectivas técnicas.

Art. 21. A disciplina *Análise Medicamentos* visa a desenvolver conhecimento das técnicas analíticas aplicadas a produtos complexos usados como medicamentos, tais como preparações farmacêuticas oficiais, magistras e industrializadas, ou suas matérias primas complexas, bem como ampliar o adestramento nas técnicas aplicadas da análise orgânica e dos métodos especiais de análise imediata.

Art. 22. A disciplina *Toxicologia e Química Legal* visa ao estudo dos métodos de análise química das substâncias tóxicas, da ocorrência e características das toxicoses, inclusive das industriais, bem como dos métodos químicos e biológicos de aplicação jurídica.

Art. 23. A disciplina *Farmacognosia* tem por finalidade o estudo das drogas vegetais e animais, do ponto de vista de suas história, origem, distribuição geográfica, morfologia externa, estrutura microscópica, composição química, propriedades farmacológicas e emprego oficial, bem como o adestramento nas técnicas de identificação macro e microscópica e de ensaio das drogas incluídas na Farmacopeia Brasileira.

Art. 24. A disciplina *Fitoquímica* tem por finalidade o estudo da composição química das plantas, bem como o adestramento nas técnicas de análise sistemática ou especial de vegetais.

Art. 25. A disciplina *Farmacotécnica* visa, além dos conhecimentos necessários à introdução da matéria, o estudo sistemático das operações farmacêuticas de ordem geral, compreendendo as metrolopicas e das operações mecânicas, físicas e químicas, inclusive o da apresentação dos medicamentos, bem como o adestramento nas técnicas de preparação de fórmulas magistradas e oficiais, com a caracterização, ensaio, doceamento quando for o caso, conservação e doses máximas, quando se tratar de substâncias heroicas ou entorpecentes, abrangendo igualmente o estudo das operações e formas farmacêuticas homeopáticas.

Art. 26. A disciplina *Tecnologia Industrial Farmacêutica* visa ao estudo das operações e do aparelhamento utilizados na indústria de produtos farmacêuticos, químico-farmacêuticos, bioquímicos, higiênicos e afins, bem como o adestramento nas respectivas técnicas.

Art. 27. A disciplina *Química Bromatológica* visa ao estudo dos métodos de análise dos alimentos, inclusive das suas alterações e falsificações, bem como o adestramento nas técnicas respectivas.

Art. 28. A disciplina *Tecnologia dos Alimentos* visa ao estudo dos principais métodos de preparação industrial e conservação dos alimentos, inclusive sua influência na composição dos mesmos.

Art. 29. A disciplina *Anatomia e Histologia* visa ao estudo da anatomia e histologia humanas e de animais de laboratórios com o objetivo de preparação ao estudo da fisiologia e da farmacodinâmica, bem como o domínio de técnicas necessárias ao laboratório clínico.

Art. 30. A disciplina *Fisiologia* visa ao estudo dos processos fisiológicos do homem e de animais de laboratório, com o objetivo da preparação ao estudo da farmacodinâmica, e o adestramento nas técnicas respectivas.

Art. 31. A disciplina *Farmacodinâmica* visa ao estudo da ação dos me-

dicamentos e tóxicos no organismo humano, bem como o adestramento nas técnicas dos respectivos ensaios biológicos.

Art. 32. A disciplina *Higiene* visa ao estudo das condições gerais e especiais da saúde do homem, dos agrados à mesma e meio de evitá-los, inclusive nos locais de trabalho, assim como o estudo das doenças e infecções dos animais domésticos, comuns à espécie humana e respectivas medidas de profilaxia.

Art. 33. A disciplina *Tecnologia Inorgânica* visa à preparação dos compostos inorgânicos de emprego na indústria farmacêutica, bem como o adestramento nas respectivas técnicas.

Art. 34. A disciplina *Tecnologia Orgânica* visa à preparação dos compostos orgânicos de emprego na indústria farmacêutica, bem como o adestramento nas respectivas técnicas.

Art. 35. A disciplina *Saúde Pública* visa ao estudo das condições sanitárias das coletividades, bem como da profilaxia coletiva, demografia e administração sanitária.

Art. 36. A disciplina *Laboratório Clínico* visa ao adestramento nas técnicas analíticas destinadas à elucidação de diagnóstico, abrangendo as bioquímicas, microbiológicas, hematológicas, parasitológicas e histopatológicas.

Art. 37. A disciplina *Dontologia Legislação* visa ao estudo das regras de procedimento do profissional na sociedade, e de seus deveres para com os colegas, outros profissionais e o público, bem como o conhecimento da Constituição e da Legislação aplicável a todos os setores de atividade profissional e sua interpretação.

Art. 38. A disciplina *História da Farmácia e da Bioquímica* visa ao estudo da evolução das ciências e das técnicas da Farmácia e da Bioquímica, bem como dos seus vultos eminentes, especialmente brasileiros.

Art. 39. A disciplina *Organização e Técnica do Planejamento, Instalação e Organização dos Estabelecimentos Farmacêuticos*.

#### Des Cursos de Pós-Graduação

Art. 40. Os cursos de pós-graduação destinam-se a ministrar aos graduados em Farmácia e Bioquímica, conhecimentos especializados, ou maior adestramento com disciplinas constantes do curso de graduação.

Art. 41. Os cursos de pós-graduação que abrangerão os de aperfeiçoamento e os de especialização, serão estabelecidos em caráter temporário ou permanente pela Congregação, que lhes fixará a duração e o programa.

Art. 42. Ao graduado em Farmácia e Bioquímica que concluir cursos de aperfeiçoamento será conferido um certificado.

Parágrafo único. A critério da Congregação, poderá a inscrição nos cursos de aperfeiçoamento ser possibilitada a portadores de outros diplomas universitários, em cujo currículo figure disciplina a que se refira o curso.

Art. 43. Ao graduado em Farmácia e Bioquímica que concluir curso de especialização em qualquer das disciplinas de currículo, de duração mínima de um ano letivo e obedecidas as exigências específicas a serem estabelecidas pelas Congregações, será conferido um certificado de especialização na disciplina que houver cursado.

Art. 44. Ao graduado em Farmácia e Bioquímica que defender tese de investigação original, na forma determinada pelo Regimento das Faculdades, será conferido o grau de Doutor e expedido o respectivo diploma.

#### TÍTULO III

##### DE CAMPES DESENVOLVIMENTO

Art. 45. A carreira do magistério para as Faculdades de Farmácia e

Bioquímica compreenderá professores catedráticos, professores adjuntos, assistentes e instrutores.

Art. 46. Os professores catedráticos serão escolhidos mediante concurso de títulos e de provas, na forma da lei.

Parágrafo único. Somente poderão concorrer às cadeiras professores catedráticos de cátedra idêntica ou afim, de escolas oficiais ou reconhecidas, e docentes livres de cátedra idêntica ou afim, de escolas congêneres.

Art. 47. Os professores adjuntos serão admitidos mediante contrato, após seleção feita através de concurso de títulos, por uma comissão de professores catedráticos, da qual faça parte obrigatoriamente o titular da cadeira.

§ 1º Ao concurso de professores adjuntos só poderão concorrer docentes livres de cadeiras idênticas ou afins da mesma Faculdade ou congêneres.

§ 2º Os contratos de professores adjuntos serão feitos por período de três anos e só poderão ser renovados mediante resolução das Congregações por proposta do professor catedrático.

Art. 48. Os assistentes e instrutores serão admitidos por contrato, pelo prazo máximo de três anos mediante proposta justificada dos respectivos professores catedráticos e aprovação da Congregação.

Art. 49. O contrato será renovável por igual prazo e nas mesmas condições.

§ 1º Para a renovação do contrato de assistente será exigida a apresentação do título de Doutor e para o do contrato de instrutor a apresentação de certificado de cursos de especialização ou de aperfeiçoamento, a critério da Congregação.

§ 2º Para as renovações subsequentes será exigido, para o assistente, a apresentação do título de Docente Livro e para o instrutor a de título de Doutor.

Art. 50. Poderão ser admitidos como assistentes e instrutores os graduados em Farmácia e Bioquímica, os graduados em Farmácia e os portadores de diplomas universitários que hajam cursado, em seus currículos, disciplina idêntica a que se propõem.

Art. 51. Fica instituído o Regime de Dedicação Exclusiva, a ser concedido mediante contrato a professores catedráticos, professores adjuntos, assistentes e instrutores.

Parágrafo único. O Regime de Dedicação Exclusiva será concedido a requerimento dos interessados, obedecidas as normas que forem estabelecidas pela autoridade a que estiver administrativamente subordinada a Faculdade.

#### TÍTULO IV

##### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 52. As atuais Escolas e Faculdades de Farmácia ou as que manterem cursos de Farmácia adotarão, em seus regulamentos, regime escolar de progressiva adaptação à presente lei.

Parágrafo único. Fica fixado o prazo de dois anos para o cumprimento do disposto neste artigo, executada a modificação do currículo que vigorará no ano letivo seguinte ao da promulgação da lei.

Art. 53. As atuais Escolas e Faculdades de Farmácia passarão imediatamente a denominar-se Faculdades de Farmácia e Bioquímica.

§ 1º As Faculdades mistas que manterem cursos de Farmácia deverão separar esse curso em Faculdade autônoma, dotada de regimento próprio, posto de conformidade com a presente lei.

§ 2º As atuais Faculdades mistas poderão manter no mesmo edifício o funcionamento de diversos cursos e utilizar instalações comuns para cadeiras comuns.

Art. 54. O título de "Farmacêutico-Bioquímico" só poderá ser conferido ao aluno que se graduar em conformidade com as disposições da presente lei.

Parágrafo único. As atuais portadores do diploma de "Farmacêutico" ou de "Farmacêutico-químico" serão estendidas todas as prerrogativas inerentes ao diploma de "Farmacêutico-Bioquímico".

Art. 55. As atuais cadeiras de "Física Aplicada à Farmácia", "Botânica Aplicada à Farmácia" e "Higiene e Legislação Farmacêutica" passarão a denominar-se "Física e Físico-Química", "Botânica" e "Higiene".

Art. 56. A atual cadeira de "Química Orgânica e Biológica" passará a constituir duas cadeiras autônomas a saber: "Química Orgânica" e "Bioquímica".

Art. 57. A atual cadeira de "Química Toxicológica e Bromatológica" passará a denominar-se "Bromatologia e Toxicologia".

Art. 58. A atual cadeira de "Farmácia Química" passará a denominar-se "Química Farmacêutica".

Art. 59. A atual cadeira de "Farmácia Galenica" será denominada "Tecnologia Farmacêutica".

Art. 60. As atuais cadeiras de "Zoologia e Parasitologia" e "Microbiologia" serão fundidas em uma só cadeira, denominada "Microbiologia e Parasitologia".

Art. 61. Fica criada a cadeira de Farmacodinâmica.

Art. 62. As atuais cadeiras de "Química Analítica", "Farmacognosia" e "Química Industrial Farmacêutica" manterão suas denominações.

Art. 63. Nas cadeiras fundidas, continuarão as respectivas disciplinas a serem lecionadas pelos atuais professores catedráticos.

Parágrafo único. Sobrevida a vacância em uma das cadeiras fundidas, o titular da outra assumirá a regência, sendo extinto o cargo vago.

Art. 64. Os professores catedráticos da atual cadeira de "Química Orgânica e Biológica" poderão optar por uma das duas cadeiras em que será dividida, sendo a outra considerada como cadeira nova, de provimento inicial.

Art. 65. Os professores catedráticos de cadeiras transformadas em virtude da presente lei, fica assegurado o direito de transferência para qualquer das cadeiras que resultarem das referidas transformações, desde que estejam vagas ou se vierem a vagar.

Art. 66. Os professores catedráticos e docentes livres, das cadeiras que tiverem mudada a sua denominação, poderão requerer apostila, em seus títulos, da nova denominação.

Art. 67. Os atuais professores catedráticos e docentes livres poderão requerer a expedição do título de Doutor.

Art. 68. Caberá ao professor catedrático e ao professor adjunto a regência das disciplinas de que compõe a cadeira, podendo também ser atribuída a assistente da cadeira, que tenha o título de docente livre, ou a docente livre da mesma disciplina, especialmente contratado.

Parágrafo único. A regência das disciplinas isoladas poderá caber, a critério das Congregações, a qualquer dos elementos a que se refere este artigo, ou a pessoa estranha ao cer-

po docente da Faculdade, de comprovada competência, contratada, para aquele fim.

Art. 69. A distribuição das disciplinas a que se refere o art. 4º, pelas séries do curso, poderá ser modificada, a critério das Congregações.

Art. 70. Para a abertura e funcionamento de novas Faculdades de Farmácia e Bioquímica será exigida a organização do corpo docente mediante contrato em que se observem as condições estabelecidas pelo parágrafo único do art. 46, sem prejuízo das demais exigências fixadas pelo Ministério da Educação e Cultura.

#### Justificativa

O ensino de Farmácia e de Bioquímica está pedindo uma regulamentação que o atualize e, ao mesmo tempo, situe a profissão dentro das necessidades de nosso tempo. A evolução da Bioquímica, em nossa época, alargou os horizontes da profissão de farmacêutico, erguendo-a do nível de simples manipulador de drogas ao estágio de verdadeiro químico industrial que abre novas possibilidades à indústria de remédios. Na profissão de farmacêutico entram, atualmente, as mais diversas atividades. O preparo, o fabrico, a análise e a dispensação de medicamentos constitui apenas o primeiro degrau da profissão. A prática de métodos de laboratório para a elucidação de diagnósticos clínicos ou na realização de perícias toxicológicas, bromatológicas e bioquímicas é um setor novo e promissor, já aberto à atividade de farmacêutico. Este se torna, cada vez mais, um pesquisador de laboratório, treinado nos métodos mais modernos de análise química e bioquímica.

O projeto leva em conta esta evolução e procura adaptar as suas contingências e currículos das Escolas. Nas matérias do curso de graduação, que terá a duração de quatro anos, inclui a Física e a Físico-química, a Química Analítica, a Química Industrial Farmacêutica e manterão suas denominações.

Art. 63. Nas cadeiras fundidas, continuarão as respectivas disciplinas a serem lecionadas pelos atuais professores catedráticos.

Parágrafo único. Sobrevida a vacância em uma das cadeiras fundidas, o titular da outra assumirá a regência, sendo extinto o cargo vago.

Art. 64. Os professores catedráticos da atual cadeira de "Química Orgânica e Biológica" poderão optar por uma das duas cadeiras em que será dividida, sendo a outra considerada como cadeira nova, de provimento inicial.

Art. 65. Os professores catedráticos de cadeiras transformadas em virtude da presente lei, fica assegurado o direito de transferência para qualquer das cadeiras que resultarem das referidas transformações, desde que estejam vagas ou se vierem a vagar.

Art. 66. Os professores catedráticos e docentes livres, das cadeiras que tiverem mudada a sua denominação, poderão requerer apostila, em seus títulos, da nova denominação.

Art. 67. Os atuais professores catedráticos e docentes livres poderão requerer a expedição do título de Doutor.

Art. 68. Caberá ao professor catedrático e ao professor adjunto a regência das disciplinas de que compõe a cadeira, podendo também ser atribuída a assistente da cadeira, que tenha o título de docente livre, ou a docente livre da mesma disciplina, especialmente contratado.

Parágrafo único. A regência das disciplinas isoladas poderá caber, a critério das Congregações, a qualquer dos elementos a que se refere este artigo, ou a pessoa estranha ao cer-

po docente da Faculdade, de comprovada competência, contratada, para aquele fim.

rio predominante, o Projeto confere à Congregação das Faculdades de Farmácia sua duração e programa.

Aspecto da maior relevância é a instituição do Regime de Dedicação Exclusiva, mediante contrato. Não há realmente outra forma de levantamento do nível do ensino e sua adição progressiva pelas Escolas Superiores do País tem de ser objetivo principal e permanente do nosso sistema de ensino.

No entanto, prevendo, neste e outros aspectos, que dificilmente as Faculdades existentes poderão adaptar-se, de chofre, ao novo regime, o Projeto establece um prazo de dois anos para essa versão, tornando-a, embora, obrigatória para todas as Escolas que aspirem à oficialização. A partir, no entanto, da data da lei, as atuais Escolas e Faculdades de Farmácia passarão a denominar-se Faculdades de Farmácia e Bioquímica. Do mesmo modo, o aluno receberá, ao término do curso, o título de "Farmacêutico-Bioquímico".

Verifica-se, portanto, que o objetivo primordial dos cursos de Farmácia que sempre foi a droga, passou a ser encarado, no novo currículo, sob novos aspectos. A introdução da cadeira de Farmacodinâmica é inovação digna de nota. Dantes, a estrutura mestra dos cursos de Farmácia se restringia a três ciências, a Farmacognosia a Farmácia Química e a Farmácia Galenica. A Farmacodinâmica, que estuda, sob critério experimental, *in anime vili*, as drogas minerais e orgânicas, era, até agora, disciplina do curso médico. E, no entanto, a coroação do curso farmacêutico, onde tem seu lugar próprio. Lanne, mestre da Farmacodinâmica, apontando a importância da matéria, nos seus cursos realizados na Faculdade de Farmácia da Universidade de Paris, dizia:

"Sans les études de Pharmacodynamie, j'estime qu'il vous est impossible de relier entre elles, du point de vue professionnel tout au moins, les nombreuses connaissances que vous avez acquises dans la pratique des différentes disciplines scientifiques enseignées dans cette faculté. Je n'insisterai pas davantage sur ce point que je vous ai déjà explosé plusieurs fois. Je ne me flatte pas de convaincre ceux qui restent sourds aux appels de la logique et de l'avenir".

A reforma compendiada neste projeto visa, atendendo ao apelo do Mestre, a abrir novos caminhos à profissão, sob a inspiração da lógica e do progresso. São os requisitos que devem nortear qualquer sistema de ensino superior, são os que comandam todo processo de desenvolvimento cultural que o queria ser, ao mesmo tempo, racional e prático, visando ao progresso da ciência e o bem da coletividade que pretende servir.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1958. — Lineu Prestes.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Pelo nobre Senador Lineu Prestes foi lido e justificado da tribuna projeto de lei dispondo sobre o ensino farmacêutico e dando outras provisões.

Submeto a referida proposição ao apoio dos Srs. Senadores. (Pausa).

**Requerimento n.º 254, de 1958**

Com fundamento no art. 127, *letra e*, do Regimento Interno, require que o Senado se faça representar por uma Comissão de 6 membros nas cerimônias religiosas que se realizarão

no dia 23 do corrente em sufrágio da Alma do saudoso Senador Nereu Ramos.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1958. — *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE:

Designo os Srs. Senadores Gilberto Marinho, Francisco Gallotti, João Villasbôas, Gomes de Oliveira, Bernardes Filho e Domingos Velasco. (Pausa).

Vai ser lido outro requerimento.

*E lido e apoiado o seguinte*

**Requerimento n.º 255, de 1958**

Nos termos do art. 37, § 3.º do Regimento Interno do Senado, requeiro, que seja alterada a constituição da Comissão Mista, objeto do Projeto de Resolução n.º 144, de 1957, da Câmara dos Deputados, no sentido de ser o número dos seus Membros aumentado de 6 para 8.

*Justificação*

A ultimação e inauguração em 30 de junho do corrente ano, do primeiro grande grupo de obras de Brasília, bem como de rodovia de acesso, assinala o momento apropriado para a incentivação dos estudos e decretação de medidas legislativas complementares, para a concretização da transferência da Capital, na data fixada em lei.

O aumento do número de Membros da Comissão Mista visa a integração na mesma, dos Presidentes das Comissões Especiais da Mudança da Capital das duas Casas, que assim poderão prestar colaboração direta e também coordenar trabalhos, fazendo os resultados das Comissões Especiais, quando convenientes e oportunos, presentes à Comissão Mista.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1958. — *Coimbra Bueno*.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento será discutido e votado depois da ordem do dia. (Pausa)

Sobre a mesa requerimentos de urgência.

São lidos os seguintes requerimentos.

**Requerimento n.º 256, de 1958**

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra J, do Regimento Interno, requiremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1958. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Gilberto Marinho*. — *Novais Filho*. — *Gomes de Oliveira*. — *Victorino Freire*. — *João Villasbôas*. — *Fernandes Távora*. — *Reginaldo Fernandes*.

**Requerimento n.º 257, de 1958**

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra J, do Regimento Interno, requiremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1958, que regula a situação dos servidores civis e militares candidatos a cargos eletivos ou diplomados para exercício de mandato legislativo federal.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1958. — *Caiado de Castro*. — *Gomes de Oliveira*. — *Francisco Gallotti*. — *Coimbra Bueno*. — *Fernandes Távora*. — *Jurema Maia*. — *Othon Mäder*. — *Sylvio Curvo*.

O SR. PRESIDENTE:

Também esses requerimentos serão votados depois da ordem do dia. (Pausa).

Sobre a mesa parecer que vai ser lido.

*E lido o seguinte*

**Parecer n.º 254, de 1958**

*Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1958.*

Relator: Sr. Júlio Leite.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 16, de 1958, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1958. — *Públio de Mello*, Presidente eventual. — *Júlio Leite*, Relator. — *Ruy Palmeira*.

**ANEXO AO PARECER N.º 254 DE 1958**

*Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1958, que isenta da taxa de contribuição de previdência aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos membros de suas Diretorias não percebam remuneração.*

Ao Projeto (Emenda n.º 1-C).

1) Dê-se aos artigos 1.º e 2.º a seguinte redação:

"Art. 1.º As entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública e cujos cargos de direção não sejam remunerados, passarão a contribuir, exclusivamente, para os Institutos de Aposentadoria e Pensões, na qualidade de empregadores, com importância correspondente a um décimo da quota devida à previdência social pelos seus empregados, sem prejuízo dos direitos a estes conferidos pela legislação previdenciária".

2) O artigo 3.º passará a 2.º.

O SR. PRESIDENTE:

O parecer que acaba de ser lido versa sobre matéria em regime de urgência.

Em discussão a redação final constante do referido parecer.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

Vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo da emenda do Senado, designo o nobre Senador Vivaldo Lima. (Pausa).

Sobre a mesa mais um requerimento.

*E lido e aprovado o seguinte*

**Requerimento n.º 258, de 1958**

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requiremo dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1958, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1958. — *Ruy Palmeira*.

O SR. PRESIDENTE:

Dispensado do interstício regulatório que inspirou a escolha dessa Comissão de três membros para deliberar sobre assunto de magna importância, que interessa a toda a Nação.

Vão ser lidos dois ofícios.

São lidos os seguintes ofícios.

**OFÍCIO**

Em 20-6-1958.

Senhor Presidente,

Achando-se enfermo o Sr. Senador Onofre Gomes, solicito se digne Vossa Exceléncia designar-lhe substituto temporário na Comissão de Finanças, na forma do disposto no art. 36, § 2.º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Vivaldo Lima*.

**OFÍCIO**

Em 20-6-1958.

Senhor Presidente,

Achando-se ausente desta Capital o Sr. Senador Daniel Krieger, solicito se digne Vossa Exceléncia designar-lhe substituto temporário na Comissão de Finanças, na forma do disposto no art. 39, § 2.º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Vivaldo Lima*.

Designo os nobres Senadores Francisco Gallotti e Rui Palmeira.

Na sessão de hoje foi lida a Mensagem n.º 184, em que o Sr. Presidente da República comunica as razões do voto ao projeto de lei que inclui nas funções de extranumerário mensalista das tabelas únicas do Ministério da Marinha os professores do Colégio Naval, dos Centros de Instrução, das Escolas de Aprendizes Marinheiros e Escolas Técnicas Profissionais, e dá outras providências.

A fim de conhecerem desse voto convoco as duas casas do Congresso Nacional para sessão conjunta, no dia 10 de julho do corrente ano, às 15 horas, sem prejuízo da matéria constante de outra convocação anteriormente feita.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar designo os Srs. Senadores Gilberto Marinho, — *Matas Olímpio* e *Mem de Sá*.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

*Eleição dos representantes (3) do Senado na Comissão Mista destinada a estudar e sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura capital da República (criada em virtude do Requerimento n.º 548, de 1957, do Senado, aprovado em 22-10-1957, com aquiescência da Câmara, dada através da Resolução número 129, de 1958).*

O SR. PRESIDENTE:

Vou suspender a sessão por alguns minutos a fim de que os Srs. Senadores pçam munir-se de cédulas.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:**

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tom a palavra, pela ordem, o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

**O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:**

(Pela ordem — Não foi revisto pelo autor) — Sr. Presidente, ignoro o

artigo que inspirou a escolha dessa Comissão de três membros para deliberar sobre assunto de magna importância, que interessa a toda a Nação. Há, mesmo aditivo pelo qual se cria mais um membro para essa Comissão.

A primeira vista parece haver critério aleatório, porque, na verdade, os Partidos é que se deveriam representar nesta Comissão, que não deveria ser composta pela forma por que vai ser.

Mandarei à Mesa emenda ao Requerimento n.º 548, de 1957, a fim que todos os Partidos tenham representantes na Comissão.

Para o assunto pediria a atenção de V. Exa., data vénia, declaro, que no particular, será uma sugestão perfeitamente aceitável, a da representação partidária integral nessa comissão.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa., um esclarecimento?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — Certos assuntos relacionados com a nova capital estão sendo deixados de lado, até certo ponto, para serem renovados agora com a inauguração, marcada para o próximo dia 30, do primeiro grande grupo de obras de Brasília, que dá, por assim dizer, base para um crédito de realização a curto prazo. O momento, que julgamos feliz, para uma atuação maior no Parlamento, é justamente esse. A comissão foi sugerida o ano passado pelo nobre Senador João Villasboas, cuja ideia era compor um órgão restrito, de apenas seis membros, juristas, três do Senado e três da Câmara dos Deputados, com a incumbência de estudar justamente os aspectos da interiorização — como V. Exa. pode ver de próprio funcionamento da Comissão — sob os pontos de vista legislativo, jurídico e político-administrativo. Tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal existe uma Comissão de Mudança da Capital, composta de cinco membros, a qual começará a funcionar a partir do momento julgado azeitado, isto é, o dia 30 do corrente. Tratará de todos os assuntos relativos à nova capital.

Este esclarecimento que julguei conveniente dar a V. Exa., reafirmando que a comissão ora objeto de vossa apreciação destina-se exclusivamente a assuntos restritos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, a explicação que bondosamente me dá o nobre Senador Coimbra Bueno mais me convence da necessidade de se fazerem representar todos os Partidos nessa comissão. O critério de comportar apenas juristas não é suficiente, porque, creio, todos os Partidos deles dispõem nesta Casa.

Até mesmo o Partido Socialista Brasileiro, que só conta com um representante, tem como jurista o nobre Senador Domingos Velasco, autor de obras de Direito.

Dai não poder eu ainda aceitar esse ponto de vista.

Acredito que V. Exa., Sr. Presidente, depois de consultar a Casa, certamente se inclinará pela representação partidária. Ao contrário, será, exceção que não se justificará pelo menos, meu ver.

Assim, enviarei à Mesa emenda aditiva ao requerimento. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — A Mesa, considerando a questão de ordem sustada pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, tem a esclarecer:

Em 22 de outubro de 1957, o nobre Senador João Villasboas enviou a

Mesa Requerimento n.º 548, assim redigido:

"Nos termos do Art. 37, § 3.º, do Regimento Interno do Senado Federalereço a constituição de uma Comissão Mista, composta de três Senadores e três Deputados, para estudar e sugerir medidas legislativas que regulem a organização política-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República, como também as normas legais para que o atual Distrito Federal se transforme em Estado da Guanabara".

O Requerimento foi aprovado sem qualquer impugnação. A Mesa do Senado tomou providências para que a Câmara dos Deputados se manifestasse em relação ao aludido requerimento. O assunto foi ali examinado e igualmente aprovado.

Neste momento, em obediência à deliberação das duas Casas do Congresso, o Plenário deverá apenas proceder à eleição dos três membros, que deverão representar o Senado Federal na Comissão Mista, conforme dispõe o Regimento Interno no Artigo 37 § 3.º:

"Art. 37. As comissões especiais são internas, externas e unidas.

§ 3.º — As mistas, compostas de membros das duas casas do Congresso Nacional, em número igual, serão eleitas no dia imediato ao do assentimento da casa que receber a proposta para sua criação."

Não especifica nenhum outro critério, a não ser o de que se proceda à escolha por eleição.

Creio estar assim devidamente solução a questão de ordem suscitada pelo nobre representante do Estado do Rio Grande do Norte, Senador Kerginaldo Cavalcanti. Há ainda a considerar que o binomio Senador Coimbra Bueno enviou à mesa Requerimento, já lido para o Plenário, na qual solicita a alteração da Comissão proposta no Requerimento do Senador João Villasboas. A proposição será discutida e votada no fim da Ordem do Dia. Creio que essa seria a oportunidade regimental para que se procedesse a qualquer alteração relativamente à constituição da Comissão Mista criada a requerimento do nobre Senador João Villasboas.

Penso estar, assim, resolvida a questão de ordem do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ao que me parece, deixa V. Ex.º ressalvado, para o final da Ordem do Dia, a possibilidade da Emenda que desse o direito de assim interpretar, com justiça, as palavras de Vossa Excelência: Se estiver equivocado, peço as retificações. Aguardar-me-ei para essa oportunidade.

Ademais, porque, como se vê do Requerimento de autoria do nobre Senador Coimbra Bueno, representa afinal, modificação, naquilo que foi pautado na Câmara dos Deputados e, possivelmente, no Senado. Se é possível infringir aquele *sic statu quo*, creio-me será perfeitamente facultado uma gestão de caráter diferente.

Dai por que, com a devida vénia de V. Ex.º trago minha argumentação ao conhecimento do Senado e, ao mesmo tempo, a minha ponderação de que não julgo razoável a sugestão apresentada nesta Casa. Na oportu-

nidade, entrarei com a Emenda respectiva. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em Requerimento enviado à mesa, o nobre Senador Coimbra Bueno propõe se amplie a Comissão Mista que estabelecerá as normas referentes à situação jurídica do atual Distrito Federal.

Evidentemente, cabe a qualquer Senador oferecer em requerimento, por escrito, sugestões, emendas e alterações que julgar convenientes; delas, oportunamente, a Mesa dará ao Plenário o devido conhecimento.

Vou suspender a sessão, por três minutos, a fim de que os Srs. Senadores se munam das cédulas para eleição dos três Membros que comporão a Comissão Mista, já anunciada.

Está suspensa a sessão.

(A Sessão é suspensa às 16 horas e 27 minutos e reiniciada às 16 horas e 30 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à eleição.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa aguarda a emenda do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, que será oportunamente examinada.

O Sr. Senador Coimbra Bueno pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à eleição.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) Sr. Presidente, estimo que V. Ex.º informasse se a eleição se fará apenas com três nomes, ou se não haverá inconveniente em que primeiro sejam votados os requerimentos, que alteram substancialmente o número das pessoas indicadas para fazarem parte da comissão.

O SR. PRESIDENTE — Entendo a Mesa que a eleição deve efetuar-se, nos termos da Resolução aprovada pela Câmara e o Senado; se outra deliberação for tornada por ambas as Casas do Congresso, oportunamente se fará a alteração.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Obrigado a V. Ex.º Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à chamada para a votação.

(Procede-se à chamada)

RESONDENDO A CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Prisco dos Santos. — Victorino Freire. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Lourenço Fontes. — Neves da Rocha. — Ary Vianna. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Domingos Velasco. — Coimbra Bueno. — Syllo Curvo. — Furtado Müller. — Othon Mäder. — Gomes da Oliveira. — Francisco Galotti. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

Votaram 18 Srs. Senadores; com o Presidente, 19.

Não há número. Fica adiada a votação.

Prossegue-se na discussão das matérias constantes da Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1957, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 1.757, de 10 de dezembro de 1952, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1953, tendo pareceres, sob ns. 82, 83 e 212, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, favoráveis e de Finanças, contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerra-se a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 262, de 1957, que modifica os §§ 1.º e 2.º do art. 16 da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950 e acrescenta os §§ 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10, tendo pareceres, sob ns. 221 a 23, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, de Educação e Cultura, favorável, com as emendas que oferece, de números 1 e 2-C, e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerra-se a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1958, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Irmgard Wurmli d'Avila Mello, viúva do Engenheiro Frederico d'Avila Bittencourt Mello, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 29 e 230, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte:

EMENDA N.º 1

Acrescente-se, no final do art. 1º:

Igual pensão seja concedida a Dona Maria Chaguinhos de Oliveira Bastos, viúva do ex-servidor público Joaquim José de Oliveira Filho, enquanto viúva fôr.

Justificação

Essa medida se apoia nos seguintes motivos:

1º — A beneficiária é viúva de um velho telegrafista que, por mais de 30 anos, serviu dedicada e proficiamente ao País, falecendo em grande probresa, sem deixar qualquer economia, pensão ou montepígio, de espécie alguma;

2º — Foram sempre muniquados e seus ordenados e não pertencem ao quadro do IPASE, porque a inscrição não era automática e esse Instituto só foi organizado, tardivamente, para esse profissional.

3º — Viveu, trabalhou e morreu no interior do Ceará, sem conforto, não deixando patrimônio suficiente para manutenção de sua vida;

Há um grande número de concessões semelhantes, e não seria preensível que, sómente no caso aí, se afastasse o Senado de invariável equilíbrio.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1958. — Fernandes Távora.

O SR. PRESIDENTE:  
Em discussão o projeto e a emenda a sua).

Só havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa). Encerrada.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, para opinarem sobre a emenda plenária.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, para auxiliar a construção da futura sede do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no Distrito Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Neves da Rocha), tendo parecer favorável (nº 247-58) da Comissão de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE:  
Sobre a mesa envidas que vão ser as.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1

a) Arrecente-se o seguinte artigo e sera o 2º:

Art. — São, igualmente, concedidos os seguintes auxílios, a entidades Natal, Rio Grande do Norte, para construção, aquisição ou ampliação suas sedes:

a) à Sociedade Escolas e Ambulários S. José, à rua S. João nº 3, bairro das Roca. — Cr\$ 1.000.000,00;

b) à Escola de Filosofia do Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.500.000,00;

c) à Associação dos Ex-Combatentes do Rio Grande do Norte — Cr\$ 1.000.000,00;

d) à Clínica Pedagógica Heitor Brilho — Cr\$ 2.500.000,00."

2) Consequentemente, transformem em art. 1º e art. 2º e em art. 3º art. 1º, com a seguinte redação: "Art. É o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos es-

ciais:

— de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) pelo Ministério da Educação e Cultura, para os fins instantes do art. 1º;

— de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) pelo Ministério da Educação e Cultura, para fins constantes do art. 1º;

— de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) pelo Ministério da Educação e Cultura, para os dos tópicos a, b e c do art. 2º;

— de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para os fins do item d do mesmo art. 2º."

*Justificação*

Trata-se de instituições altamente eritórias. A obra que vêm realizando, no campo cultural ou assistencial, assegura-lhes direito ao título de benemerência. Todavia, quando elas com dificuldades imensas, justo que o poder público as socorre, pelo menos com recursos que lhes forem possível a obtenção de sedes dignas e que lhes permitam o desenvolvimento dos seus serviços.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1958. — Kerginaldo Cavalcanti.

#### EMENDA Nº 2

Acrecente-se o seguinte artigo que será o segundo alterada a numeração do atual art. 2º:

"Art. 2º E, igualmente, o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para auxílio à Sociedade Civil Faculdade de Odontologia de Pernambuco, mantenedora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco e destinado à aquisição e administração do prédio para a sede do mesmo estabelecimento de ensino".

#### Justificação

A Faculdade de Odontologia de Pernambuco, estabelecimento de ensino superior, fundada em 18 de março de 1955 e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 42.880 do Exmo. Senhor Presidente da República, vindo funcionando regularmente com 43 alunos matriculados na sua primeira série.

A referida Faculdade que tem como Sociedade mantenedora a Sociedade Civil de Odontologia de Pernambuco e como sociedade cooperadora a Associação Pernambucana de Odontopediatria, está funcionando provisoriamente na sede desta última Associação, na rua do Hóspicio, 949.

O referido prédio, juntamente com os de ns. 923 e 957, deverão ser demolidos no próximo ano, a fim de seus proprietários construir um grande edifício de apartamentos. A Faculdade de Odontologia de Pernambuco ficará em situação difícil em relação a questão de sede razão pela qual o Governo Federal deve vir em seu auxílio, proporcionando-lhe os meios para adquirir um prédio e nele realizar as adaptações, reformas e ampliações necessárias ao perfeito funcionamento da Faculdade.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1958. — Apolônio Salles.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Encerrada.

O projeto volta à Comissão de Finanças para que se pronuncie sobre a emenda de plenário.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o requerimento nº 255 do nobre Senador Coimbra Bueno, de nº 255, de 1958, lido na hora do expediente. A esse requerimento foi oferecida emenda, de autoria do Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti, mudando o número de membros que devem integrar a comissão.

E' lida a seguinte emenda.

#### EMENDA Nº 1

Ao Requerimento nº 255, de 1958.

Acrecente-se:

Ao invés de 8,

Diga-se 18, sendo 8 Deputados e 8 Senadores.

#### Justificação

Feta da tribuna.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1958. — Kerginaldo Cavalcanti.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Coimbra Bueno.

#### O SR. COIMBRA BUENO:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, solicito a retirada do meu requerimento para apresentá-lo em outra oportunidade, quando estiver presente na Casa o nobre Senador.

João Villasboas é autor do primeiro requerimento inicial. (Muito bem!).

#### O SR. PRESIDENTE:

A Mesa deferiu o requerimento do nobre Senador Coimbra Bueno porque tem inteiro fundamento no Regimento.

Esta prejudicada a emenda oferecida ao requerimento.

Deixo de submeter à votação da Casa por falta de número os dois requerimentos de urgência ns. 256 e 257 lidos na hora do expediente.

#### O SR. GILBERTO MARINHO:

Ex. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

#### O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO

#### O SR. PRESIDENTE:

A Mesa comunica aos Srs. Senadores que na próxima segunda-feira, dia 23, se realizarão, na Igreja da Candelária, às 11,30 horas, as celebrações religiosas em sufrágio da alma do saudoso Senador Nereu Ramos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de segunda-feira a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Eleição dos representantes (3) do Senado na Comissão Mista destinada a estudar e sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa legislativa e judiciária da futura capital da República criada em virtude do Requerimento nº 548 de 1957 do Senado, aprovado em 2-10-1957, com aquiescência da Câmara, dada através da Resolução nº 129 de 1958.

2 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 67 de 1957, que retifica, sem ônus, a Lei 1.757, de 10 de dezembro de 1952, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1953, tendo pareceres, sob ns. 82, 83 e 212, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, favoráveis, e de Finanças, contrário.

3 — Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara 262 de 1957, que modifica os §§ 1º e 2º do art. 16 da Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950, e acrescenta-lhe os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, tendo pareceres, sob ns. 221 a 223, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, de Educação e Cultura, favorável, com as emendas que oferece, de ns. 1 e 2-C, e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Educação.

4 — Votação, em discussão única, do Requerimento nº 256, de 1958, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei nº 98, de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

5 — Votação, em discussão única, do Requerimento nº 257, de 1958, do Senador Calado de Castro e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3º, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1958, que regula a situação dos servidores civis e militares candidatos a cargos eleitos ou diplomados para o exercício de mandato legislativo federal.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1957, que eleva à categoria de Escolas Técnicas

as Escolas Industriais, da rede federal, tendo Pareceres contrários, sob números 199 e 200 de 1958 das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

7 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1958, que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 para socorrer as vítimas da explosão de Gramacho, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro e do incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, tendo Parecer sob nº 202 de 1958 da Comissão de Finanças, favorável com a emenda que oferece, de nº 1-C.

8 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para auxiliar a Associação Rural de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na conclusão das obras do Parque Regional da Exposição Agro-Pecuária Industrial, tendo Parecer favorável, sob nº 204, de 1958, da Comissão de Finanças.

9 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho Industrial, Comércio e Indústria, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para atender às despesas com a realização da I Explosão Brasileira de Alimentação (incluída em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Senhor Senador Rui Palmeira tendo Parecer favorável (sob nº 248 de 1958), da Comissão de Finanças.

10 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1958, oriundo do Senado Federal, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), assinado em Quebec, em 1945 (projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu parecer nº 213 de 1958, sob a Mensagem nº 95 de 1957, do Sr. Presidente da República), tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 214 a 218, de 1958, das Comissões da Saúde Pública, de Economia, e de Relações Exteriores.

11 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1957, que dizendo sobre a substituição de títulos eleitorais e dispensa, nos casos que enumera, a constituição da nova rotina de eleitoramento, tendo Parecer contrário sob nº 229, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas.

DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR SENADOR CUNHA MELLO NA SESSÃO DE 6-6-1958, QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.

#### O SR. CUNHA MELLO:

(Le o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Publicaram os jornais de ontem, a desatenciosa carta que, a propósito de sua saída do D.C.T., dirigiu o Coronel Alberto Bittencourt ao Sr. Presidente da República.

Já o País está acostumado aos ruidosos discursos, cartas, conferências e publicações que, a todo o pretexto e sem pretexto algum, o ex-auxiliar de confiança do Governo, leva às antenas de rádios e nos prelos de nossa imprensa.

Ainda recentemente, esse bravo Coronel lançou ao país a famosa ameaça de uma terceira data. Ninguém lhe pôde explicar de como e quando chegariam a essa terceira data.

Não me mereceria qualquer atenção mais uma sua ruidosa manifestação se, na mesma, sua senhoria não extravasse o seu atual *jus esperneandi*, brindando-me com graseiras, injustas e inoportunas referências, chegando até a injuriar-me.

Sabe o Senado que, quando tive a confiança honrosa de ser Líder da maioria, substituindo o nosso grande líder, Senador Filinto Müller, apresentei um substitutivo a um projeto de radiodifusão de autoria do Sr. Marcondes Filho que, com tanta inteligência e cultura, nesta Casa, representou o Estado de São Paulo.

Referindo-se a esse trabalho meu, o Coronel Alberto Bittencourt, de quem não aceitei sugestões, a quem não ouvi, considera-o na sua carta — *um leilão amoral, de origem entreguista, de forte sabor alienígena, de características definitivamente comerciais*.

Nessa carta, verdadeiro libelo contra diversos setores do Governo a que serviu durante dois anos, não sei o que mais estranhar — se um gesto de indisciplina, pois, ainda no desempenho de funções civis, não perde a sua qualidade de ouvir ..... disciplina, pois, embora no desempenho de militares, ou se as injúrias com que ele procurou atingir-me e ao Ministro da Viação, este, duas vezes, no caso; seu superior hierárquico; a mim, citando-me nominalmente.

Se houve indisciplina na publicação ao que, me consta, não autorizada, de sua carta ao Presidente da República, não me cabe apurá-la, nem censurá-la.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — Compreendo que V. Exa. esteja possuído de indignação e preste esses esclarecimentos ao Senado. A avara, porém, do nobre colega não aplica no Senado, mas através de uma longa vida pública, é suficiente para afastar de V. Exa. a pecha que se lhe procurou lançar.

Em toda sua atuação na vida pública, V. Exa. sempre demonstrou ser um grande patriota, a serviço dos supremos interesses nacionais.

O SR. CUNHA MELLO — Tão autorizado é V. Exa., Senador Filinto Müller, não só como Líder da Maioria mas, também, pela sua atuação no Senado e pela sua dignidade, que pode falar em nome de toda a Casa. Recebo, pois, o aparte de V. Exa., como a própria opinião do Senado.

O Sr. João Villasboas — A minoria, solidariza-se com o nobre Senador Filinto Müller nos conceitos que acaba de externar em relação à atuação de V. Exa.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado a V. Exa., Senador João Villasboas.

O Sr. Fernandes Távora — Diz muito bem o nobre Senador João Villasboas. As palavras do ilustre Senador Filinto Müller representam a opinião do Senado:

O SR. CUNHA MELLO — Agradeço a V. Exa., Senador Fernandes Távora.

Sr. Presidente, poderia terminar agora meu discurso; poderia considerar os apartes de meus eminentes colegas chaves de ouro ao protesto que trago ao conhecimento do Senado e da Nação.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Juracy Magalhães — Esposa perante o Senado as emendas sugeridas pelo meu colega, Coronel José Alberto Bittencourt, ao substitutivo de V. Exa., sobre a utilização da rádio-difusão no Brasil. Tenho, portanto, a autoridade de divergir daquele nobre colega, para dar meu testemunho de que V. Exa., por sua atuação patriótica, nunca poderia ser tachado de «entreguista» quando, pelo vigor dessa mesma atuação, se revelou sempre uma sentinelha na defesa dos interesses nacionais.

O SR. CUNHA MELLO — V. Exa., Senador Juracy Magalhães, não tem apenas autoridade para, neste caso, referir-se às suas emendas: tem-na, também, para me apartear pelo seu grande e honroso passado de homem público.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Novaes Filho — V. Exa., pelo seu passado, pela sua vida pública exemplar, estaria dispensado dos esclarecimentos que presta à Casa, mas que vão bem, porque revelam a altivez e a dignidade de V. Exa., nesta hora feridas com tanta injustiça.

O SR. CUNHA MELLO — Muito agradecido a V. Exa., Senador Novaes Filho.

O Sr. Mem de Sá — Faço minhas as palavras do meu Líder, Senador Novaes Filho. Poucas vezes tenho encontrado em minha vida, um homem de atitudes tão elevadas e de tanta dignidade e nobreza de caráter como V. Exa.

O SR. CUNHA MELLO — Obrigado a V. Exa., Senador Mem de Sá.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com satisfação.

O Sr. Gilberto Marinho — A opinião expandida pelo nobre Senador Mem de Sá, estou certo, é a de todos os colgas que nesta Casa, durante três anos, tiveram a honra de ser presididos na Comissão de Constituição e Justiça pelo notável saber jurídico e pela liberdade de V. Exa.

O SR. CUNHA MELLO — Obrigado a V. Exa., Senador Gilberto Marinho.

Sr. Presidente, soubesse eu que poderia merecer desta Casa esses conceitos a que tenho procurado fazer jus, jamais teria vindo à tribuna a fim de lançar este repto, para que se prove que eu, no Senado, no caso do Substitutivo ao Projeto de Rádio-Difusão procedi obedecendo a interesses subalternos contra os próprios interesses do País.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Jorge Maynard — Falo em nome da Bancada do Partido Social Progressista. V. Exa. está muito acima dessas acusações mesquinhias.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado a V. Exa. e aos componentes do seu Partido, que, aliás, já fôr nobre e generoso quando da minha eleição no Amazonas. Naquela ocasião, o Partido Social Progressista, por intermédio do seu Chefe, declarou que eu não era seu candidato ao Senado, mas que merecia ser eleito pelo povo amazonense porque tinha um passado de grande homem público.

Muito obrigado a V. Exa., Senador Jorge Maynard. O aparte de V. Exa., demonstrado em excessos, até de indisciplina, ninguém o tomou senão

bilmente, para mim, do seu Partido, quando eu procurava ingressar no Senado.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Exa., um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Atílio Vivacqua — Divergi de V. Exa., quanto à orientação do referido projeto, mas não poderia deixar de respeitar seu ponto de vista, cuja sinceridade de propósitos tem o penhor de sua longa vida pública assinalada pelo mais alto espírito patriótico. O meu Partido presta, também, a V. Exa., celência, como as demais bancadas, a homenagem do mais elevado aprêço.

O SR. CUNHA MELLO — Muito agradeço a V. Exa., Senador Atílio Vivacqua.

Contra as suas injúrias, a sua deslegância, venho a esta tribuna para formular o meu protesto e repto-lo a provar que, no meu trabalho, de qualquer maneira, me orientei defendendo interesses estrangeiros, entreguistas ou comerciais.

Quando ofereci ao Senado um substitutivo ao trabalho do ilustre Senador Marcondes Filho, procurei atualizar esse trabalho de acordo com o exemplo e os figurinos da mais moderna legislação mundial.

Colhi as observações dos mais renomados técnicos no assunto, nacionais e estrangeiros, não só quando da minha atuação, como depois de apresentar o meu trabalho ao Governo e aos seus ilustres consultores.

Tão isenta e superior foi a minha atuação, tão insuspeito foi o meu trabalho, que, muitas emendas da oposição, nesta Casa, defendidas pelos nobres Senadores Mem de Sá e João Villasboas, foram por mim aceitas e incluídas no meu substitutivo, depois de levadas ao conhecimento do Governo.

Por essa época, o Coronel Alberto Bittencourt andou pelas salas do Senado, procurando apresentar algumas emendas, que, se não foram aceitas e defendidas pela digna minoria, a mim nem humana culpa cabe.

Nessas emendas, recorde-se de passagem, não havia conformidade com os propósitos liberais defendidos pela oposição.

Pessoalmente, então, sua senhoria não jogou com o prestígio do seu cargo; não tornou públicas as suas elucubrações de patriota, de nacionalista e outros propósitos.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Queria lembrar a V. Exa., que a emenda do grupo a que se refere, sustentada pelo nobre Senador Domingos Velasco e pela qual se mantinha o monopólio nacional do Serviços de Comunicações Telegráficas Internas, foi aceita com a declaração expressa de V. Exa. de que a espovava e retirava o parecer contrário, o que lhe valeu grandes elogios e agradecimentos dos Senadores Domingos Velasco e Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado pelo subsídio histórico que V. Exa. foi buscar nos *Anais do Senado*, para patentejar mais a injustiça das alegações levianas do Coronel José Alberto Bittencourt.

A despeito do seu truismo, tantas vezes demonstrado em excessos, até de indisciplina, ninguém o tomou senão

como um burocrata, a serviço de repartição, já devigamente robustecido com um aumento de taxas, que tornou quase inacessíveis os serviços do D.C.T.

Tivesse sua senhoria mais cuidado e mais solicitude em promover a remoção da correspondência confiada a esse tipo, e não pressa em publicar as cartas que dirige ao Sr. Presidente da República, e, assim, teria servido melhor à sua ex-repartição e ao país.

Naquela ocasião, sim, seriam razoáveis e oportunas as ameaças de deixar o seu cargo, de terceira data e de ouvir gestos, justificáveis pelo seu temperamento excessivamente militar. Agora é tarde. É explosão, é mágoa. É o desejo de ofender e injuriar a quem merece as suas acusações precipitadas, e, por isto mesmo, levianas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha vida pública é um livro aberto, à disposição de quem quiser lê-lo. Quero conhecer, muito exemplo encontrado em falsa modéstia, a imitar e seguir.

Está ao sabor dos mais minuciosos pesquisadores, desde os tempos em chefei, mesmo nesta Casa, diversas campanhas visando à manutenção do nosso patrimônio e o respeito de nossa soberania.

Sempre fui um patriota sincero, nunca julgando quite com a minha pátria. Nesse meu procedimento, nunca sofreram de privilégios, nem de complexos de monopólios.

Compreendo o patriotismo, sem jacobinismos, sem euforias de usfanismo, conveniências de derrotistas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando apresentei o meu substitutivo ao projeto Marcondes Filho, por iniciativa do Governo, e, com seu apoio, depois de escrupuloso estudo, diretrírio e técnico, com isenção de ânimo e riqueza de atitude.

Não cometi trações, nem fui convidado por interesses subalternos ou pirito entreguista, cuja acusação eu, volvo intacta ao seu autor, feita em crise nervosa, precipitada, desabavada, sem uma observação serena dos fatos.

O nacionalismo sadio e autêntico, mais se mistura com falsas intenções verdes ou vermelhas, nem com interesses visivelmente interessados em perturbações da ordem, impatrióticas e ti-democráticas.

O que fiz, nesta Casa, com o projeto de ráiodifusão, está no conhecimento de todos os meus nobres colegas, testemunharam a maneira lisa e incompreensível com que procedi, ouvindo interessados e técnicos, aceitando diversas sugestões, algumas do Ministério da Viação, outras de Consultores do Governo, do General Mourão Filho, reitor da Comissão Técnica de Rádio, dos meus nobres colegas da minoria da Câmera, entre os quais os Senadores João Villasboas e Mem de Sá.

Dispensado das funções burocráticas que ocupava, arvorava-se o Coronel Alberto Bittencourt em descobridor de nacionalismo, em vexilar do patriotismo e amor ao Brasil e aos seus problemas. Defenda essas suas pretensões sem jurar a quem quer que seja.

Os termos descorreiros e injuriosos que fui agraciado na carta do diretor do D.C.T., não me atingiram. Estou certo de que, no caso, no assunto de rádio, como em qualquer outro, cumprindo meu dever de consciência e honra e dignidade do meu mandato como chefe da Repartição.

Era o que tinha e devia dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador vivamente cumprimentado).

**PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CR\$ 0,40**